



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Plano de Atividades 2025

Plano de Atividades 2025

Autoridade Tributária e Aduaneira – Ministério das Finanças

Classificação: 150.20.103

(Documento aprovado pelo Conselho de Administração da
Autoridade Tributária e Aduaneira em 30 de janeiro de 2025 e
pela Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, por
Despacho n.º 11/2025-XXV, em 26 de junho de 2025)



Rua da Prata n.º 20/22
1149-027 Lisboa

URL: www.portaldasfinancas.gov.pt

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	5
2.1 Visão, Missão e Valores	5
2.2 Orgânica	6
3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	9
4. PREVISÃO DA RECEITA FISCAL	11
5. OBJETIVOS	12
5.1 Objetivos Estratégicos	12
5.2 Objetivos Operacionais	12
5.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização	13
Objetivo 1. Facilitar o cumprimento voluntário	14
Objetivo 2. Combater a evasão e a fraude fiscal e aduaneira	15
Objetivo 3. Atuar de forma transparente e atempada	16
Objetivo 4. Melhorar a experiência de utilização dos serviços	18
Objetivo 5. Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente	19
5.4 Projetos em destaque	21
5.5 Medidas de Simplificação e Desburocratização - SIMPLEX	25
5.6 Medidas de Simplificação Fiscal	26
5.7 Outras Atividades	27
6. RECURSOS PLANEADOS	36
6.1. Recursos humanos	36
6.2. Formação	37
6.3. Recursos financeiros	38
6.4. Instalações	40
6.5. Contratação Pública e Logística	41
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	43
ANEXOS	44
Anexo 1 – QUAR AT 2025	44
Anexo 2 – Siglas e acrónimos	47

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades (PA) segue as disposições do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e funciona como o principal documento orientador da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), integrando o ciclo de gestão anual de 2025, em alinhamento com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Adota uma abordagem de gestão baseada em objetivos, detalhando as ações e os recursos necessários para implementar a estratégia definida e o cumprimento da sua missão. Além disso, procura alinhar toda a organização com os objetivos e metas estabelecidos, incentivando o trabalho conjunto para os atingir, promovendo uma cultura de excelência e superação.

O PA, do qual faz parte o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), explicita os objetivos da AT em termos de eficácia, eficiência e qualidade, bem como os projetos e atividades planeados. São também definidos os indicadores necessários para monitorizar e avaliar o progresso desses objetivos, além dos recursos humanos e financeiros previstos.

O contexto de atuação da AT, em 2025, tal como no último ano, será moldado por diversos desafios nas áreas social, económica, política, ambiental e geopolítica. As perspetivas para o ano estarão, assim, marcadas pelo desenrolar dos conflitos militares na Ucrânia e no Médio Oriente, pela confirmação da tendência da inflação se manter numa trajetória descendente para 2025, pela evolução da recuperação da economia europeia e pelas políticas internacionais tomadas relativamente a regras de comércio internacional.

Apesar deste cenário de incerteza, é fundamental continuar a aproveitar as oportunidades criadas pelas novas tecnologias, promovendo a inovação, tanto nos processos e procedimentos como na comunicação e interação com os contribuintes. A AT prosseguirá, assim, a utilização crescente de tecnologias tendo em vista uma maior automatização dos seus processos.

Este esforço de automatização é tanto mais premente quando a AT enfrenta um difícil desafio em termos de recursos humanos. Com efeito, face ao elevado volume de aposentações ocorridas e das projetadas para os próximos anos, a entrada de novos trabalhadores, verificada em 2023 e 2024, não é suficiente para compensar a redução do seu efetivo de capital humano, o que torna urgente a continuação de novos recrutamentos, para que a organização se mantenha eficaz, responsável e ágil, cumprindo os seus objetivos e propósitos.

Deste modo, embora se deva destacar positivamente a resiliência, flexibilidade e capacidade de adaptação da AT ao enfrentar cenários imprevistos, essas ocorrências podem ter impactos significativos nas suas atividades, podendo exigir ajustes nos indicadores e metas previamente estabelecidos.

O presente PA, da competência da Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão (DSPCG), foi elaborado através de um mecanismo que envolveu uma larga participação e um forte envolvimento e compromisso por parte dos dirigentes das várias áreas funcionais da AT, resultando num documento de construção conjunta.

2. A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

2.1 Visão, Missão e Valores

VISÃO

Ser uma organização de referência que promove o cumprimento voluntário, através de processos simples e inovadores.

MISSÃO

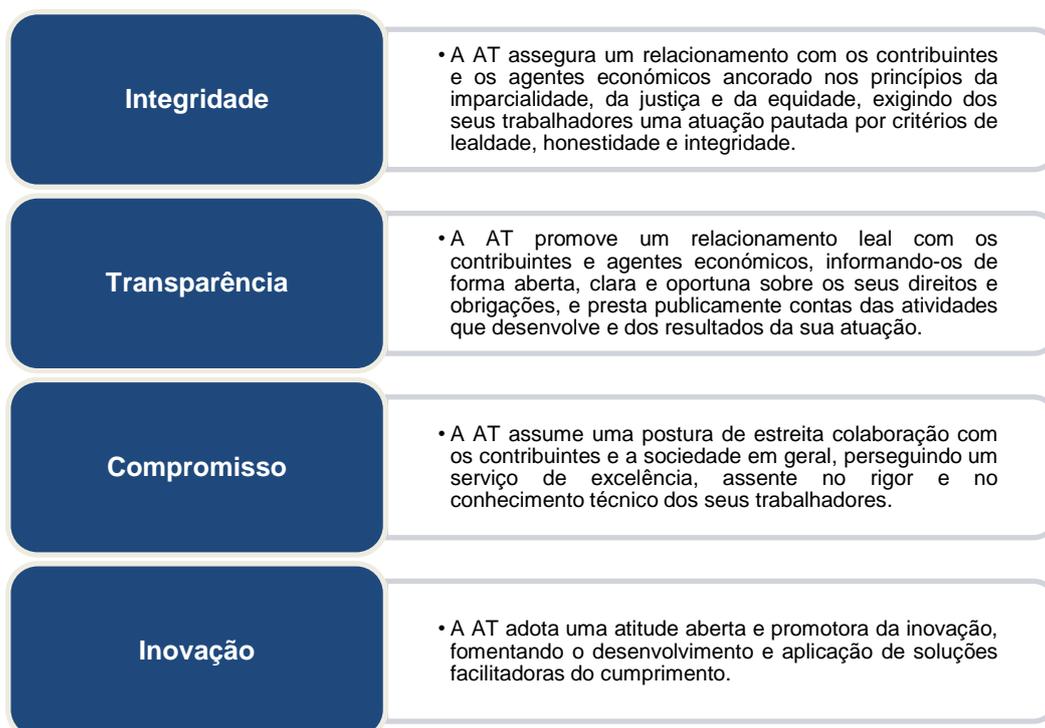
A AT tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.

Com vista a prosseguir a sua missão, estão cometidas à AT, designadamente, as seguintes atribuições:

- Assegurar a liquidação e cobrança dos impostos sobre o rendimento, sobre o património e sobre o consumo, dos direitos aduaneiros e demais tributos que lhe incumbe administrar, bem como arrecadar e cobrar outras receitas do Estado ou de pessoas coletivas de direito público;
- Exercer a ação de inspeção tributária e aduaneira, garantir a aplicação das normas a que se encontram sujeitas as mercadorias introduzidas no território da União Europeia e efetuar os controlos relativos à entrada, saída e circulação das mercadorias no território nacional, prevenindo, investigando e combatendo a fraude e evasão fiscais e aduaneiras e os tráficos ilícitos, no âmbito das suas atribuições;
- Exercer a ação de justiça tributária e assegurar a representação da Fazenda Pública junto dos órgãos judiciais;
- Assegurar a negociação técnica e executar os acordos e convenções internacionais em matéria tributária e aduaneira, cooperar com organismos europeus e internacionais e outras administrações tributárias e aduaneiras, e participar nos trabalhos de organismos europeus e internacionais especializados no seu domínio de atividade;
- Promover a correta aplicação da legislação e das decisões administrativas relacionadas com as suas atribuições e propor as medidas de carácter normativo, técnico e organizacional que se revelem adequadas;
- Desenvolver e gerir as infraestruturas, equipamentos e tecnologias de informação necessários à prossecução das suas atribuições e à prestação de apoio, esclarecimento e serviços de qualidade aos contribuintes;
- Realizar e promover a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro, tendo em vista o aperfeiçoamento das medidas legais e administrativas, a qualificação permanente dos recursos humanos, bem como o necessário apoio ao Governo na definição da política fiscal e aduaneira;
- Informar os contribuintes e os operadores económicos sobre as respetivas obrigações fiscais e aduaneiras e apoiá-los no cumprimento das mesmas;
- Assegurar o licenciamento do comércio externo dos produtos tipificados em legislação especial e gerir os regimes restritivos do respetivo comércio externo;

- Colaborar com as autoridades competentes na definição e na execução das políticas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como assegurar a disponibilização de informação sobre a identificação das pessoas singulares que detêm a propriedade e o controlo de pessoas coletivas e de centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica, nos termos previstos na lei;
- Acompanhar a evolução e participar na elaboração de estimativas e previsões da receita fiscal;
- Preparar o relatório previsto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, e avaliar os benefícios fiscais, designadamente nos domínios orçamental, social e económico;
- Emitir pareceres e realizar estudos, por iniciativa própria ou mediante solicitação do membro do Governo responsável pela área das finanças, no âmbito das suas funções, para definição e estruturação das políticas públicas em matérias tributária e aduaneira;
- Realizar, promover e difundir a investigação técnica e científica no domínio tributário e aduaneiro.

VALORES



2.2 Orgânica

A AT é um serviço da administração direta do Estado, sendo dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por 12 Subdiretores-Gerais. Dispõe de um órgão com competências decisórias e

consultivas, o Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira (CAAT)¹. Entre as suas várias competências, ao CAAT compete aprovar os projetos do quadro de avaliação e responsabilização, do plano e do relatório de atividades, para posterior aprovação pela tutela, bem como acompanhar a execução do plano de atividades e do orçamento.

A AT possui autonomia administrativa, obedecendo a sua organização interna a um modelo estrutural misto: um modelo de estrutura hierarquizada combinado com um modelo de estrutura matricial nas áreas de atividade específicas das tecnologias e dos sistemas de informação. Estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

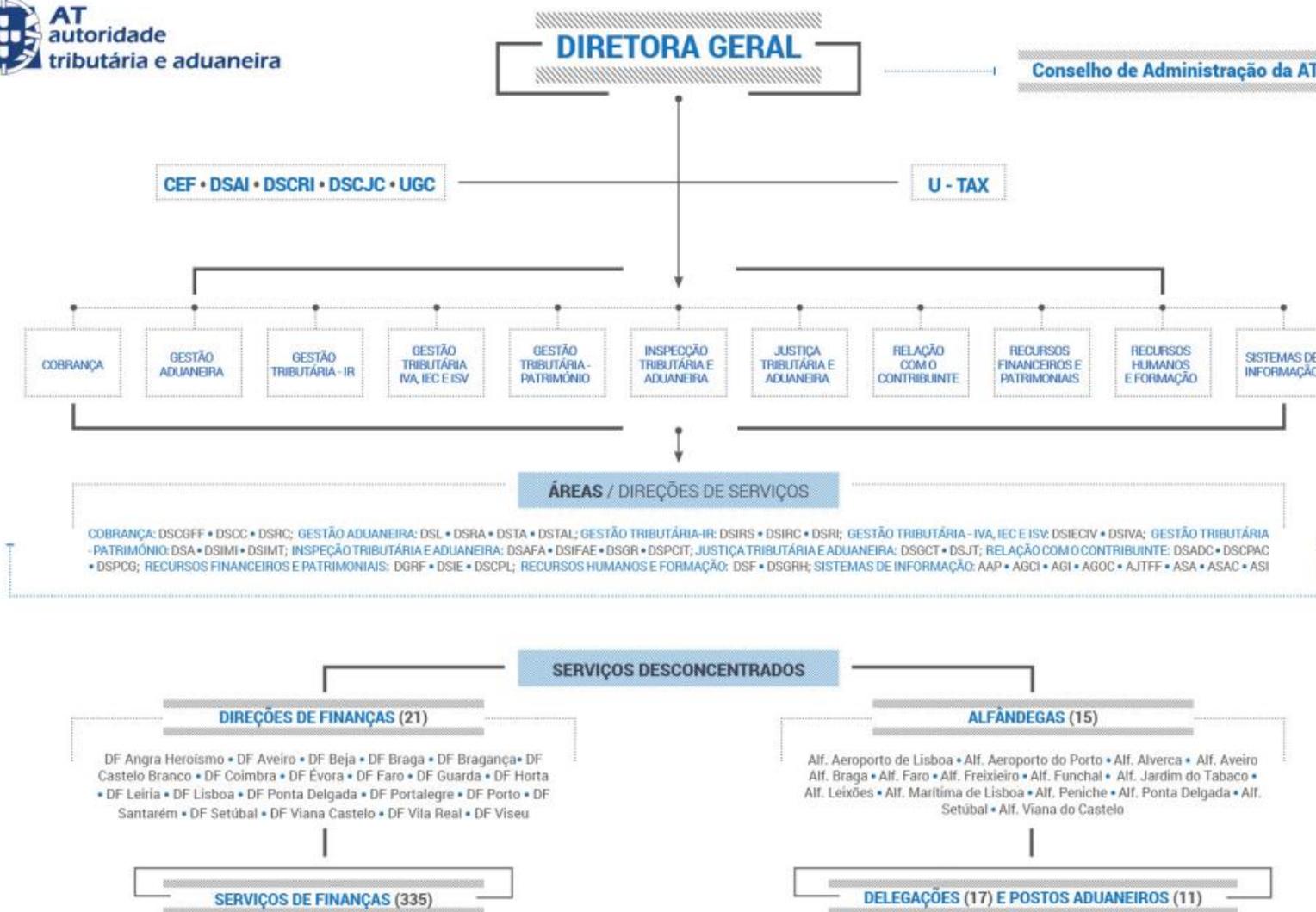
- Serviços centrais, compreendendo as Direções de Serviços, o Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, a Unidade dos Grandes Contribuintes, a Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras (U-TAX) e as Equipas de Projeto Multidisciplinares;
- Serviços desconcentrados regionais, designados por Direções de Finanças e Alfândegas, e locais, designadas por Serviços de Finanças, Delegações e Postos Aduaneiros.

A sua estrutura orgânica está definida nos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15/12, com última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 40/2024, de 07/06, que aprova a missão, atribuições, órgãos de direção, tipo de organização interna, princípios e instrumentos de gestão, receitas, despesas e quadro de cargos de direção;
- Portaria n.º 320-A/2011, de 30/12, republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29/05, e alterada pelas Portarias n.º 98/2020, de 20/04, e n.º 353/2024/1, de 24/12, que determina a estrutura nuclear dos serviços, as competências das respetivas unidades orgânicas e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis;
- Despacho n.º 1365/2012, de 31/12, republicado pelo Despacho n.º 5932/2018, de 18/06, e alterado pelo Despacho n.º 13173/2022, de 14/11, que define as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais da AT;
- Despacho n.º 1366/2012, de 31/12, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8451/2022, de 11/07, que define a estrutura matricial das áreas de atividade específicas das tecnologias e dos sistemas de informação da AT.

¹Artigo 3.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei 118/2011, de 15 de dezembro.

Estrutura orgânica da AT



3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O presente PA é o instrumento de planeamento anual que traduz a estratégia plurianual definida no Plano Estratégico da AT para 2023-2025, na Lei das Grandes Opções para 2023-2026 e na Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2025.

Enquadrando estrategicamente a atuação da AT, o Plano Estratégico para 2023-2025 reflete a preocupação com a promoção da sustentabilidade e a valorização que a sustentabilidade assume no seio da organização.

Assim, a par de objetivos estratégicos relacionados com a inovação digital e tecnológica, foi inscrito no referido Plano Estratégico para 2023-2025, como um dos seus Objetivo Estratégicos, o objetivo de “Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade”, visando o combate às alterações climáticas sustentado pela redução sistemática das emissões de gases de efeito de estufa, pelo reforço da potência da capacidade renovável instalada e medidas de promoção da sustentabilidade ambiental. No sentido de ser alcançado este objetivo, envolvendo dirigentes e trabalhadores, incentivando-os a adotar a sustentabilidade como uma parte integrante do seu estilo de vida ou missão, a AT conta com indicadores no seu QUAR que têm como propósito basilar a promoção da sustentabilidade Económica, Social e Ambiental. Procura-se assim, contribuir ativamente para a disseminação de valores associados à sustentabilidade do Planeta e para os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) preconizados pela Agenda 2030, procurando contribuir para um futuro que se quer mais sustentável, mais inclusivo e que promova a mitigação das alterações climáticas.

Por seu lado, em linha com o definido na Lei das Grandes Opções para 2023-2026, em termos da digitalização do Estado, em que se determina que o Governo prosseguirá a sua ação no sentido de disponibilizar formas simples e fiáveis de os contribuintes se relacionarem, a AT continuará a sua progressiva adaptação ao digital, nomeadamente na oferta de serviços online, na simplificação e melhoria do apoio ao contribuinte, na utilização das novas tecnologias como instrumento de combate à fraude e evasão e na adaptação e simplificação da linguagem fiscal nas comunicações com os contribuintes.

De igual modo, e em sintonia com a Lei das Grandes Opções para 2023-2026, a AT procurará reforçar o acompanhamento e apoio institucional para ampliar a capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal, facilitando o trabalho de internacionalização das mesmas e contribuindo para consolidar o papel do Estado enquanto agente facilitador da internacionalização da indústria portuguesa.

Conforme referido no Relatório do Orçamento do Estado (OE) para 2025, a AT continuará a participar no Exercício de revisão da despesa pública (*Spending Review*), o qual consiste num processo de análise sistemática da despesa em curso com o objetivo de otimizar a alocação de recursos, melhorar a qualidade da despesa pública, e a sua adequação aos objetivos de política, bem como criar margem orçamental que pode ser dirigida para financiar novas políticas públicas e lidar com pressões na despesa emergente. Neste contexto, a AT participa neste projeto através de um exercício de revisão das despesas de funcionamento da AT, em particular das despesas

com material de escritório (papel, consumíveis de impressão e outros), com o objetivo de implementar medidas que conduzam a uma redução da despesa em material de escritório em cerca de 13%, face ao cenário de referência e em termos acumulados até 2026, representando uma poupança potencial de 0,3 milhões de euros, a preços constantes de 2018.

Igualmente como mencionado no Relatório do Orçamento do Estado (OE) para 2025, a Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributário e das Garantias dos Contribuintes, constituída pelo Despacho nº 8340/2024, de 25/06, do Ministro de Estado e das Finanças, e que integra dirigentes da AT, deverá proceder a uma avaliação abrangente do processo e procedimento tributários e apresentar, em 2025, as suas conclusões e recomendações, com propostas de intervenção legislativas e organizativas, tendo em vista promover a celeridade, a simplicidade e a eficácia do procedimento e processo tributários.

4. PREVISÃO DA RECEITA FISCAL

O quadro seguinte apresenta a receita fiscal, total e desagregada por imposto, para o ano de 2025 (previsão) em comparação com o ano de 2024 (estimativa).

Receita fiscal administrada pela AT

Milhões de euros

	2024 Estimativa	2025 Previsão	Variação	
			Absoluta	%
Receita fiscal do Estado	61 061	63 338	2 277,0	3,7%
Impostos Diretos	28 273	27 967	-305,9	-1,1%
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	17 641	16 610	-1 031,1	-5,8%
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)	10 174	10 794	619,7	6,1%
Outros	458	563	105,4	23,0%
Impostos Indiretos	32 788	35 371	2 582,9	7,9%
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 086	25 632	1 546,5	6,4%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3 442	4 195	752,5	21,9%
Impostos de Selo (IS)	2 138	2 249	111,0	5,2%
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 574	1 637	63,7	4,0%
Imposto sobre Veículos (ISV)	458	468	9,6	2,1%
Imposto Único de Circulação (IUC)	511	535	24,1	4,7%
Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA)	348	365	16,4	4,7%
Outros	231	290	59,2	25,6%
por memória: PIB (taxa de crescimento homóloga real, em %)	1,5	2,1		
por memória: IHPC (taxa de variação, em %)	3,3	2,3		

Fonte: Ministério das Finanças, Relatório do OE 2025 (outubro de 2024)

Milhões de euros

	2024 Estimativa	2025 Previsão	Variação	
			Absoluta	%
Direitos aduaneiros de importação	380,0	380,0	0,0	0,0%

Fonte: Ministério das Finanças, Proposta de OE 2025 (outubro de 2024)

A previsão da receita fiscal líquida do Estado para 2025, de acordo com o Orçamento do Estado, é de 63.337,9 milhões de euros, representando um acréscimo de 3,7% face à execução acumulada estimada de 2024.

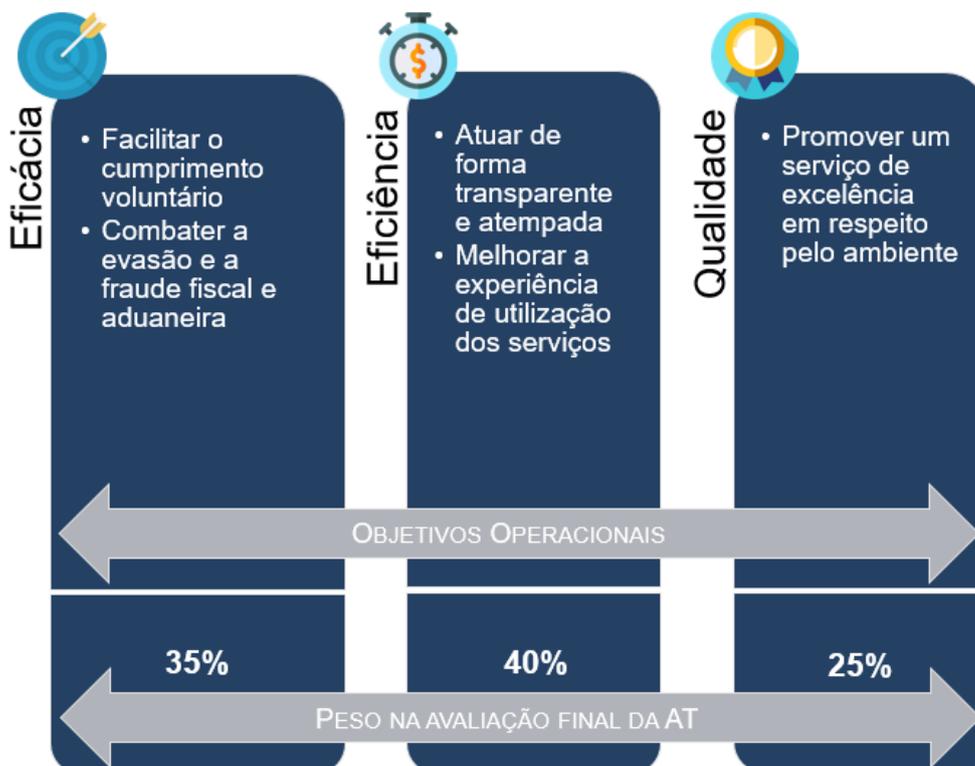
A previsão da receita bruta dos direitos aduaneiros é de 380 milhões de euros para 2025, semelhante à estimativa de receita para 2024.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivos Estratégicos



5.2 Objetivos Operacionais



Matriz de alinhamento dos objetivos estratégicos com os objetivos operacionais

O quadro seguinte apresenta a matriz de alinhamento dos objetivos estratégicos com os objetivos operacionais.

Objetivos Operacionais (OP)	Objetivos Estratégicos (OE)	OE 1 Incrementar o cumprimento voluntário	OE 2 Reforçar a confiança e a transparência	OE 3 Fomentar a transformação digital	OE 4 Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade
OP1	Facilitar o cumprimento voluntário	●	●	●	
OP2	Combater a evasão e a fraude fiscal e aduaneira	●	●		
OP3	Atuar de forma transparente e atempada	●	●	●	
OP4	Melhorar a experiência de utilização dos serviços			●	●
OP5	Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente			●	●

5.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização

O QUAR da AT é um instrumento de apoio à gestão, concebido para planear, monitorizar e avaliar o desempenho organizacional. Este instrumento é validado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, sendo, posteriormente, sujeito a aprovação da tutela.

O QUAR para o ano 2025 (Anexo 1) integra 5 objetivos e 23 indicadores. A vigência do Plano Estratégico 2023-2025 e o contexto de instabilidade internacional e imprevisibilidade que se tem sentido, bem como a previsível continuação da redução do número de trabalhadores por aposentação, aconselham a que exista alguma precaução na formulação dos objetivos e indicadores. No entanto, foi introduzido um novo indicador relativo à "Adesão ao pagamento por débito direto (taxa de crescimento anual, em %)", em substituição do indicador "Pagamentos efetuados sem deslocação aos serviços da AT (%)". Este novo indicador mede o volume de adesão ao Débito Direto como forma de pagamento de alguns impostos e obrigações tributárias (IRS, IRC, IMI, IVA Coimas, Planos prestacionais de Execuções Fiscais), visando evitar deslocações e atingir maiores níveis de comodidade no pagamento aliado à vantagem suplementar de evitar esquecimentos de pagamento.

Foi também introduzido um novo indicador relativo à "Taxa de decisão administrativa até 90 dias das Reclamações Graciosas entradas no próprio ano (%)", em substituição do indicador "Reclamações Graciosas (prazo médio de decisão em meses)". Este novo indicador mede o volume de processos de Reclamações Graciosas (RG) entrados no próprio ano em avaliação e decididos em menos de 90 dias face ao total de processos de RG entrados nesse ano, favorecendo o alcançar de um maior nível de eficiência, ao orientar as prioridades para uma mais célere decisão dos processos, evitando o acumular de pendências.

Embora a Lei do Orçamento do Estado 2025 não contemple, como vinha acontecendo desde há alguns anos, a obrigatoriedade de inclusão no QUAR de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos, a AT integra no seu QUAR 2025, indicadores que se prendem com a boa

gestão dos trabalhadores, com a avaliação pelos cidadãos, utilizadores dos serviços prestados e com os ODS. Permanecem, assim, no QUAR 2025 três indicadores que haviam sido introduzidos no QUAR 2024, a saber: “Instalações com renovação de equipamentos com maior eficiência energética (N.º)”, “Instalação de centrais fotovoltaicas para produção de energia destinada a autoconsumo (N.º)” e “Monitorização da execução do plano de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (pontos)”.

Objetivo 1. Facilitar o cumprimento voluntário

Facilitar o cumprimento voluntário é um compromisso essencial para promover a transparência e a eficiência administrativa, bem como para fortalecer a relação entre a organização e os contribuintes, criando um ambiente mais justo, inclusivo e sustentável. Contribuem para o alcançar deste objetivo, designadamente, a disponibilização de informação e a implementação de práticas automatizadas que garantam aos contribuintes e agentes económicos maior certeza, comodidade e rapidez no cumprimento das suas obrigações, com menores custos de cumprimento.

A promoção de um ambiente favorável ao cumprimento voluntário reflete diretamente nos ODS, especialmente no ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao fortalecer instituições transparentes e responsáveis.

Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicadores	Metas	Atividades
Nível de cumprimento de obrigações declarativas (%)	[93;96]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Divulgar a app Sit-Fiscal como forma de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras e assegurar a sua monitorização. ◆ Dar continuidade à análise do comportamento dos contribuintes, face às interações da AT – divulgação de informação, envio de emails e de alertas, colocação de mensagens no Portal das Finanças, entre outras – e o seu impacto no cumprimento voluntário. ◆ Divulgar, nas redes sociais, informação útil para o cumprimento das obrigações fiscais em consonância com o calendário fiscal. ◆ Promover a realização de <i>tax meetings</i> de esclarecimento fiscal com os grandes contribuintes. ◆ Operacionalizar estratégias de indução ao cumprimento voluntário que conduzam a uma redução efetiva do número de faltosos, aumentando assim os níveis de cumprimento voluntário e mitigando a emissão de liquidações oficiosas.
Alertas de apoio ao cumprimento voluntário com regularização declarativa (em % do total)	[25;30]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Disponibilizar avisos aos operadores económicos sobre a expiração dos prazos para cumprimento das obrigações declarativas. ◆ Dar continuidade à análise do comportamento dos contribuintes, face às interações da AT – divulgação de informação, envio de emails e de alertas, colocação de mensagens no Portal das Finanças, entre outras – e o seu impacto no cumprimento voluntário.

Indicadores	Metas	Atividades
Declarações pré-preenchidas ou automatizadas em % do total (IRS, IRC, IVA, IMI e IS)	[88;92]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Alargar o pré-preenchimento da declaração periódica de IVA com a informação relativa às exportações. ◆ Decompor o campo 8 do quadro 06 da declaração periódica de IVA visando o pré-preenchimento dos respetivos subcampos com os elementos disponíveis do e-fatura. ◆ Assegurar o pré-preenchimento da modelo 1 de Imposto do Selo relativamente às transmissões gratuitas de bens quando está em causa o facto tributário óbito com base na informação existente na base de dados da AT.
Taxa de resolução das divergências (%)	[70;80]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Apoiar os sujeitos passivos na regularização voluntária das desconformidades detetadas ao nível declarativo, privilegiando a interação digital, dispensando-os de deslocações físicas aos serviços periféricos e mitigando contactos adicionais nos diversos canais de atendimento da AT. ◆ Promover a atuação, das diversas áreas de negócio da AT, assente numa gestão de risco priorizando medidas de apoio ao cumprimento voluntário e de simplificação administrativa. ◆ Privilegiar, no Sistema de Gestão de Divergências, a emissão de alertas e de divergências relacionadas com iniciativas de apoio e promoção do cumprimento voluntário.
Adesão ao pagamento por débito direto (taxa de crescimento anual, em %)	[25;35]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Promover o pagamento voluntário dos impostos, preferencialmente, através de meios eletrónicos de pagamentos, nomeadamente, através da utilização dos Débitos. ◆ Alargamento da possibilidade de pagamento por débito direto do IVA das liquidações efetuadas pelos serviços da AT. ◆ Desenvolver os procedimentos necessários à celebração de um novo contrato de aquisição de serviços de Banco de Apoio para sistemas de débitos diretos, de forma a dar continuidade à prestação do referido serviço.

Objetivo 2. Combater a evasão e a fraude fiscal e aduaneira

O combate à evasão e à fraude fiscal e aduaneira é essencial para fortalecer a justiça social, garantir recursos para políticas públicas e para proteção e segurança da sociedade. Uma atuação eficaz no controlo dos comportamentos evasivos e fraudulentos, aumentando, desse modo, os níveis de cumprimento voluntário e a perceção de risco associado ao incumprimento, contribui para a construção de sistemas fiscais transparentes e equitativos, alinhados aos ODS, nomeadamente ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicadores	Metas	Atividades
Eficácia da cobrança (%)	[80;90]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Monitorizar as incidências relativas à criação e gestão de planos de pagamento a prestações de IRS, IRC, IVA, IMT e IUC, operacionalizado pelo Sistema de Gestão de Planos Prestacionais (SGPP) e promover medidas de melhoria contínua na sua interoperabilidade.

Indicadores	Metas	Atividades
		<ul style="list-style-type: none"> ◆ Simplificar o procedimento de entrega ao Estado dos montantes das retenções na fonte efetuadas a título definitivo aos não residentes. ◆ Promover as alterações do SFA 2 que possibilitem o pagamento do ISV através de MBWay. ◆ Automatizar o procedimento de envio de pedidos de recuperação internacional de créditos fiscais, dirigidos a Estados não-membros da União Europeia (UE). ◆ Tratar as respostas remetidas pelo Sistema Eletrónico de Citações e Notificações (SECIN) no que respeita às notificações não entregues/reenvio de notificações e de nova referência de pagamento, quando necessário.
Ações de inspeção tributária e aduaneira (em pontos) (%)	[90;110]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Assegurar, de acordo com o contexto, a presença da Inspeção Tributária e Aduaneira (ITA) no terreno, através da realização de ações programadas a nível central, focadas em áreas de risco prioritárias. ◆ Intensificar a utilização dos instrumentos de cooperação internacional (acordos de troca de informação em matéria fiscal, convenções para evitar a dupla tributação, protocolos e cooperação administrativa). ◆ Reforçar a intervenção da ITA, no âmbito do controlo da fronteira externa, promovendo as ações de controlo baseadas em produtos de risco, tendo em vista minimizar as ameaças para a União, os seus cidadãos e os seus parceiros comerciais. ◆ Intensificar a realização de ações de controlo de âmbito nacional e internacional, dirigidas a áreas de risco específicas no âmbito da UE, incluindo as direcionadas ao controlo de outras medidas de política comum adotadas a nível da União, no âmbito do comércio internacional de mercadorias.
Ações de inspeção tributária e aduaneira com regularizações voluntárias (em % do total)	[30;50]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agilizar o procedimento de regularização voluntária através da introdução de melhorias nas funcionalidades disponibilizadas para o efeito no Portal. ◆ Aperfeiçoar a fundamentação das correções inspetivas tributárias e aduaneiras.

Objetivo 3. Atuar de forma transparente e atempada

A atuação transparente e eficiente das instituições públicas é fundamental para fortalecer a confiança dos cidadãos e das empresas, além de assegurar a sustentabilidade económica e social. Atuar de forma transparente e atempada vai além de cumprir prazos ou resolver processos; é um compromisso com a construção de uma sociedade justa, ética e sustentável. O foco na transparência e na rapidez de resposta reforça o compromisso com os ODS, especialmente aqueles relacionados com a paz, justiça e instituições eficazes.

Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicadores	Metas	Atividades
Taxa de decisão administrativa até 90 dias das reclamações	[65;75]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Controlar os tempos de pendência das reclamações graciosas nas unidades orgânicas, bem como os

Indicadores	Metas	Atividades
graciosas entradas no próprio ano (%)		<p>pedidos de informação do processo que impedem a sua decisão.</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Gerir os recursos humanos afetos a esta atividade, tendo em vista efetuar os reajustamentos necessários ao cumprimento dentro dos prazos legais de decisão. ◆ Monitorizar regularmente os resultados e detetar os desvios.
Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	[45;57]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Controlar o nível de resolução dos recursos hierárquicos, diminuindo o número de processos pendentes. ◆ Priorizar a decisão de processos que aguardam a decisão da entidade competente, designadamente aqueles que ultrapassam o prazo de decisão de 60 dias estabelecidos no art.º 66.º, n.º 5 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). ◆ Verificar processos que aguardam a revogação do ato ou o envio para a entidade competente para decidir, designadamente aqueles que ultrapassam o prazo de subida de 15 dias estabelecidos no art.º 66.º, n.º 3 do CPPT. ◆ Adequar a afetação dos recursos humanos a esta atividade. ◆ Potenciar os efeitos da centralização da competência para apreciar e decidir a grande maioria dos recursos hierárquicos, garantindo maior uniformidade nas decisões tomadas.
Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)	[0,26;0,32]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Dotar as liquidações de um marcador que acompanhe o seu ciclo de vida, permitindo identificar a origem do objeto de litígio. ◆ Identificar as matérias geradoras de maior contencioso administrativo. ◆ Aumentar a informação doutrinal que é disponibilizada aos Serviços e aos contribuintes, contribuindo para uma maior transparência e segurança, e, no primeiro caso, para uma maior celeridade e uniformidade de decisões. ◆ Simplificar o conteúdo das notificações e avisos, no âmbito dos planos prestacionais - “falar claro” – facilitando a compreensão da mensagem por parte do sujeito passivo.
Índice de segurança da informação (%)	[95;98]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Gerir e analisar os riscos de segurança da informação – Plano global de Segurança. ◆ Introduzir o “segundo fator de autenticação” no sistema de autenticação do Portal das Finanças.
Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	[70;95]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Agilizar a divulgação de informações vinculativas, em ordem a reduzir a necessidade de os contribuintes recorrerem a este tipo de pedidos. ◆ Identificar as matérias que suscitam maiores dúvidas aos contribuintes com o objetivo de, atempadamente, proceder à produção e divulgação de doutrina que esclareça essas dúvidas, obviando, assim, à necessidade de apresentação de novos pedidos sobre essas matérias. ◆ Promover a uniformização das respostas, designadamente através do desenvolvimento e disponibilização de mecanismos de integração e homogeneização de decisões (v.g. portais colaborativos).

Indicadores	Metas	Atividades
		<ul style="list-style-type: none"> ◆ Introduzir novas funcionalidades no Sistema de Gestão de Informações Vinculativas (SIGIV) que permitam, designadamente, uma gestão mais eficaz e eficiente destes processos. ◆ Reforçar e formar os recursos afetos a esta atividade, dotando-a de técnicos em número e com o perfil adequado, em ordem a assegurar os níveis de serviço pretendidos, quer em termos de qualidade, quer em termos de celeridade das respostas.

Objetivo 4. Melhorar a experiência de utilização dos serviços

Promover a digitalização e a automatização dos serviços não melhora apenas a eficiência, mas reduz também a necessidade de deslocação física, contribuindo para a redução da pegada de carbono (ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima). Ao simplificar processos e investir em sistemas digitais mais eficientes, reduz-se o tempo de espera e facilita-se o acesso aos serviços.

Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicadores	Metas	Atividades
Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	[76;86]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Definir respostas tipo visando uma maior celeridade e uniformidade nas respostas dadas no e-balcão. ◆ Disponibilizar, com recurso a IA, apoio à triagem no e-balcão e suporte à elaboração das respostas aos pedidos apresentados pelos contribuintes. ◆ Incrementar e melhorar o Assistente Virtual da AT-cATia – com vista a disponibilizar mais informação útil aos contribuintes. ◆ Aumentar a capacidade de resposta das unidades orgânicas periféricas, tornando-as menos dependentes do apoio e intervenção dos serviços centrais, designadamente através do desenvolvimento e disponibilização de mecanismos de integração e homogeneização de decisões. ◆ Elaborar FAQ para as questões mais frequentes e atualizar as já existentes. ◆ Implementar novas funcionalidades de consulta no âmbito do tratamento de reembolsos internacionais, promovendo uma maior celeridade na análise, incrementando a velocidade de resposta ao contribuinte.
Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	[70;80]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Incrementar a utilização do <i>voicebot</i> como primeiro contacto nas opções disponíveis no atendimento telefónico (CAT). ◆ Introduzir mais automatismos no atendimento telefónico para questões relacionadas com o pagamento do IMI e do IUC.
Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	[25;50]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Introduzir o vídeo atendimento como canal a utilizar pelos contribuintes, através de marcação prévia, em caso de matérias de maior complexidade técnica. ◆ Aumentar a capacidade de resposta do assistente virtual (cATia), por forma a tornar o diálogo entre o utilizador e a cATia mais dinâmico. ◆ Melhorar os conteúdos disponibilizados nas FAQ.

Indicadores	Metas	Atividades
		<ul style="list-style-type: none"> ◆ Alargar a interação com os grandes contribuintes acompanhados pela UGC através da preparação de textos mais adequados à complexidade das operações realizadas por este grupo de contribuintes.
Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	[95;98]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Implementar solução de partilha de ficheiros em contexto de <i>cloud</i> privada com a adoção de uma plataforma de <i>Content Collaboration Platform</i>. ◆ Monitorizar todas as linhas de negócio pelo tráfego aplicacional. ◆ <i>Roll-out</i> da solução de virtualização do posto de trabalho (<i>thin clientes</i>).
Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	[4;8]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Alargar a todos os sistemas as condições que possibilitem o envio e receção de documentos por via eletrónica, de modo a facilitar o cumprimento das obrigações declarativas. ◆ Disponibilizar avisos aos operadores económicos sobre a expiração dos prazos para cumprimento das obrigações declarativas, a fim de auxiliar as pessoas envolvidas no desembaraço das mercadorias a cumprir as suas obrigações.

Objetivo 5. Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente

Um serviço de excelência está diretamente ligado à criação de experiências positivas e à promoção da confiança. Ao simplificar processos e investir em sistemas digitais mais eficientes, reduz-se o tempo de espera e facilita-se o acesso aos serviços, ao mesmo tempo que se reduz significativamente o consumo de recursos naturais, como papel e água, e a produção de resíduos (ODS 12: Produção e Consumo Sustentáveis). Por seu lado, a substituição de equipamentos antigos por alternativas mais eficientes reduz o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa, enquanto que o reforço da utilização de energia solar reduz a dependência de fontes de energia não renováveis representando um passo importante para a transição energética sustentável (ODS 7: Energia Acessível e Limpa).

Este objetivo integra os seguintes indicadores:

Indicadores	Metas	Atividades
Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	[90;95]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar com a Provedoria de Justiça, coordenando as interações dos serviços da AT com aquela entidade e acompanhando as respetivas recomendações. ◆ Promover a resposta atempada às questões colocadas no Portal da Queixa e na Plataforma Reclamar, cumprindo com o dever de confidencialidade, previsto no artigo 64.º da LGT. ◆ Melhorar a capacidade de caracterização do contribuinte no Portal das Finanças, de modo a garantir maior assertividade na constituição do portfolio de serviços apresentados em destaque para o contribuinte. ◆ Desenvolver competências no âmbito da comunicação oral e escrita institucional.

Indicadores	Metas	Atividades
Instalações com renovação de equipamentos com maior eficiência energética (N.º)	[7;11]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Substituir os equipamentos de ar condicionado por equipamentos mais modernos e mais eficientes. ◆ Continuar a modernização dos sistemas de iluminação. ◆ Renovar vãos envidraçados por novos e de maior isolamento térmico.
Instalação de centrais fotovoltaicas para produção de energia destinada a autoconsumo (N.º)	[2;4]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Elaborar estudos de avaliação preliminar com vista a avaliar a potencialidade / viabilidade de instalação de centrais fotovoltaicas, bem como estudos custo/benefício. ◆ Realizar as certificações energéticas. ◆ Elaborar os cadernos de encargos e condições técnicas para contratação de projetos. ◆ Elaborar e analisar projetos das centrais fotovoltaicas para obtenção de propostas de execução. ◆ Fiscalizar e acompanhar as empreitadas das instalações das centrais e dos painéis fotovoltaicos. ◆ Promover o licenciamento das centrais e das respetivas unidades de produção de energia.
Monitorização da continuação da execução do plano de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (pontos)	[5;6]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Desenvolver o modelo de SST na AT. ◆ Formar trabalhadores da AT em SST.
Comunicações eletrónicas (%)	[75;85]	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Evoluir o SECIN de modo que as notificações e comunicações possam chegar de modo mais eficaz aos contribuintes, incluindo os não residentes em território nacional. ◆ Promover a fiabilização de contactos como forma de mitigar a utilização de comunicações em papel. ◆ Promover o envio para os endereços eletrónicos fiabilizados de informação referente à atualização automática das matrizes prediais, nomeadamente, por aplicação das isenções automáticas do IMI. ◆ Alargar a todos os sistemas aduaneiros as condições que possibilitem o envio e receção de documentos por via eletrónica..

5.4 Projetos em destaque

Nesta secção destacam-se alguns dos projetos relevantes planeados para 2025.

Projeto	Objetivo
Desenvolvimento de procedimentos automáticos SIC/GFF	Continuação dos trabalhos de automatização integral dos procedimentos de liquidação e cobrança dos IEC, de forma a conformar integralmente os procedimentos em vigor nos IEC aos existentes na área tributária.
Alargamento do regime de reembolso GASPRO	Alargamento do regime de reembolso de imposto para o gasóleo profissional à atividade de transporte coletivo de passageiros, bem como a sua aplicação ao gás natural utilizado no transporte rodoviário de mercadorias, de acordo com a redação da Portaria n.º 246-A/2016, de 08/09, introduzida pela Portaria n.º 453-A/2023, de 26/12.
Integração dos direitos aduaneiros e demais imposições devidas na importação, no Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros	Integração no sistema de GFF dos direitos aduaneiros e outras imposições devidas na importação, garantindo a automatização de toda a componente financeira, incluindo a evolução para execução fiscal, à semelhança do que existe para a área tributária.
Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP)	Desenvolvimento e implementação da utilização da assinatura eletrónica massiva de documentação com Cartão de Cidadão e atributos profissionais por parte dos trabalhadores da AT.
SID – Sistema Integrado de Denúncias	Continuação dos trabalhos com vista à implementação do SID – Sistema Integrado de Denúncias, em que estão envolvidas a DSIFAE, a DSAFA, a ASAC, a DSAI e a DSCJC.
Simplificação do procedimento de comprovação da dispensa ou atenuação da retenção na fonte decorrente da existência de CDT	Simplificação da forma de comprovação de que se encontram reunidas as condições que permitam a dispensa ou atenuação da retenção na fonte nas situações em que a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento pode ser dispensada ou atenuada em função do que se encontra determinado na Convenção para evitar a Dupla Tributação (CDT) celebrada com o Estado ou jurisdição onde se situa a residência fiscal do beneficiário do rendimento.
Evolução funcional do Sistema de Gestão de Reembolsos Internacionais (SGRI)	<p>Conclusão do desenvolvimento de algumas das funcionalidades e melhoria das já existentes do SGRI (sistema informático que assegura a gestão e a tramitação dos pedidos de reembolso apresentados por não residentes ao abrigo de CDT).</p> <p>Embora o sistema já incorpore automatismos para validação da informação e apresente de imediato uma proposta de decisão relativamente aos pedidos de reembolsos internacionais, pretende-se assegurar maior eficácia e eficiência na resolução destes pedidos, nomeadamente em termos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização da informação da interface com a área da Cobrança; - Conclusão da matriz de risco na análise deste tipo de reembolsos, nomeadamente com a ligação à área do contencioso administrativo e judicial, visando reduzir os tempos de resposta - Introdução da taxa especial de retenção na fonte a título de definitivo, na fórmula do cálculo do valor a reembolsar, que permita a redução da intervenção manual no cálculo desse valor, minimizando os riscos de potenciais erro de cálculo; - Implementação do pagamento destes reembolsos preferencialmente por transferência bancária (atualmente os pagamentos têm sido efetuados exclusivamente por cheque); - Conclusão da funcionalidade de <i>upload</i> de ficheiros/documentos com a disponibilização dessa funcionalidade aos utilizadores internos da aplicação e com a sua ligação ao GPS em ordem a garantir a total desmaterialização do processo; - Desmaterialização doutros formulários RFI, Mod.23-RFI, Mod.24-RFI, Mod.25-RFI, Mod.26-RFI, Mod.27 RFI e 02-DJR; - Abertura da aplicação de reembolsos internacionais no Portal das Finanças a outros utilizadores externos (substitutos tributários) que permita a submissão desmaterializada de pedidos de reembolsos.
Evolução funcional do Sistema Integrado de Troca de Informação (SITI)	<p>Evolução dos sistemas que suportam as trocas internacionais, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação do Interface entre o CTS 2.0 e a DSRI para permitir a troca de informação a pedido por esta via; - Otimização da gestão de processos e automatização de tarefas de receção e registo de pedidos e restante expediente relacionado; - Integração dos dados recebidos da troca automática de informação ao abrigo da DAC7;

Projeto	Objetivo
	<p>- Acompanhamento de toda a receção e envio das trocas de informação, nomeadamente DAC1, DAC2, CRS, FATCA, DAC3, ETR, DAC4, CbCR, DAC6 e DAC7, DPI;</p> <p>- Implementar o módulo de gestão de processos de Procedimento Amigável no SITI, permitindo a desmaterialização completa do processo.</p>
Simplificação do procedimento de entrega ao Estado das retenções na fonte a não residentes	Evolução da declaração Modelo 30 para uma situação em que após a sua submissão seja automaticamente gerado um DUC (em substituição das Guias de Pagamento, que têm atualmente de ser elaboradas/preenchidas pelas pessoas que pagam rendimentos aos não residentes), facilitando o cumprimento desta obrigação de pagamento.
Evolução funcional da aplicação RIC – Recuperação Internacional de Créditos	<p>Continuação da automação dos procedimentos da aplicação RIC correspondentes a processos de execução fiscal julgados em falhas na AT e que, por via da assistência mútua internacional, podem originar o envio de pedidos dirigidos a Administrações Fiscais estrangeiras e, assim, se recuperarem os montantes em dívida à AT.</p> <p>Estando já totalmente informatizada e operacionalizada a cooperação entre Estados-Membros da União Europeia, pretende-se, para 2025, continuar com o desenvolvimento da aplicação RIC para que esta permita também o tratamento automatizado de pedidos a serem enviados ao abrigo de convenções bilaterais (CDT) ou da convenção multilateral sobre assistência administrativa em matéria fiscal, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).</p>
Adaptação dos sistemas aduaneiros ao CAU	Cumprimento das obrigações de Portugal decorrentes da legislação aduaneira da União Europeia, desenvolvendo e/ou aperfeiçoando sistemas que respeitem todas as regras necessárias a uma completa implementação do CAU, a fim de ser criada uma alfândega completamente desmaterializada, com maior fiabilidade e com significativos ganhos ao nível da diminuição de custos de cumprimento e de contexto para cidadãos e empresas e otimização dos procedimentos da AT.
Janela Única Aduaneira da União Europeia	Acompanhamento dos trabalhos conducentes ao desenvolvimento do ambiente da Janela Única Aduaneira da União Europeia, estabelecido pelo Regulamento (UE) 2022/2399, nomeadamente, o alargamento do CERTEX a novos certificados e funcionalidades.
AlfandeGO PRO	Transformação digital dos processos de controlo de mercadorias através de aplicação móvel que permitirá gerir o fluxo de trabalho no terreno, proceder ao pedido de análises laboratoriais via e.LAB.AT, desde a recolha de amostras até à respetiva emissão do Boletim de Análise.
Acreditação do Laboratório	Participação em ensaios interlaboratoriais disponibilizados no âmbito do CLEN com outros laboratórios aduaneiros, com o objetivo de validar métodos de análise tendo em vista a preparação da acreditação do Laboratório e o cumprimento dos requisitos da Norma NP EN ISO/IEC 17025.
Vigilâncias	Operacionalização de um novo sistema de envio das Vigilâncias Comunitárias relativas às declarações de introdução em livre prática e de exportação, adaptado aos novos sistemas declarativos (STADAIMPCAU e STADAEPCAU).
Customs Control Equipment Instrument (CCEI)	<p>Implementação do funcionamento dos equipamentos adquiridos no âmbito do projeto CCEI para o Laboratório e modernização dos equipamentos existentes nos Pontos de Fronteira, sendo o objetivo principal promover uma gestão mais uniforme da fronteira aduaneira externa ao possibilitar a obtenção de resultados adequados e equivalentes dos controlos aduaneiros em toda a União Europeia.</p> <p>Tem por base a utilização do instrumento de apoio financeiro instituído pelo Regulamento (UE) 2021/1077, de 24/06.</p>
Licenciamento eletrónico	Continuação dos trabalhos de consolidação com a janela única nacional, designadamente na vertente dos documentos de Licenciamento eletrónicos e no tratamento das garantias de licenciamento (eSLE/POSEI e STADA IMP/EXP CAU e SAL SAL-Garantias), com análise e acompanhamento dos desenvolvimentos em curso no âmbito dos diversos projetos de SI de Licenciamento da União (DG AGRÍ, DG TRADE e DG GROW), com ligação à CSW-CERTEX
Novo SIGIP	Continuação do desenvolvimento de um novo sistema SIGIP destinado a validar os elementos de dados preenchidos nas declarações de exportação, visando a validação de informação e aplicação das medidas integradas no SIGIP respeitantes à exportação – ligação ao STADA Exportação adaptado ao CAU.

Projeto	Objetivo
	Continuação do desenvolvimento de um novo sistema SIGIP destinado a validar os elementos de dados preenchidos nas declarações importação, visando a validação de informação e aplicação das medidas integradas no SIGIP respeitantes à importação – ligação ao STADA Importação adaptado ao CAU.
Contingentes Pautais	Implementação de um novo sistema de Gestão de Contingentes Pautais (2.0).
Avaliar os benefícios fiscais existentes de maior materialidade, bem como os que se encontram na caducidade	Elaboração de um relatório de avaliação sobre os benefícios fiscais existentes a apresentar pela U-TAX até junho de 2025. O relatório deve abranger os benefícios fiscais que se encontrem na caducidade, bem como um conjunto de benefícios fiscais cuja despesa fiscal associada seja superior ou igual a 60% da despesa fiscal total.
Portal das Finanças – Conteúdos informativos	Reformulação da área de navegação de 1.º nível “ <i>Tax Information</i> ” do Portal das Finanças, com a reformulação dos conteúdos e criação de novas secções, de modo a facilitar a navegação e disponibilizar informação de apoio ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais em língua inglesa, para cidadãos estrangeiros.
Assistente Virtual (cATia)	Melhoria do assistente virtual na componente <i>voice bot</i> no canal de atendimento telefónico como facilitador dos atendimentos, bem como o desenvolvimento deste canal de atendimento tornando-o acessível em vários locais do Portal das Finanças, com novos conteúdos direcionados para determinadas matérias, para além de conteúdos mais abrangentes.
Quiosques atendimento	Desenvolvimento e instalação de quiosques de atendimento nos serviços de finanças, tendo em vista disponibilizar aos cidadãos a possibilidade de resolver alguns assuntos, de forma autónoma e simples, minimizando a necessidade de atendimento presencial pelos trabalhadores. Estes espaços serão também utilizados nas situações de vídeo atendimento.
FAQ	Desenvolvimento aplicacional de um novo sistema de gestão das FAQ que permita a disponibilização, acompanhamento e atualização das questões frequentes pelas respetivas áreas, de forma mais simples e ágil.
SECERT	Evolução funcional da aplicação de gestão das certidões elaboradas no serviços de finanças com vista à sua integração no Portal das Finanças.
e-Balcão	Continuação dos trabalhos de melhoria deste canal de comunicação com os cidadãos utilizando a IA (Inteligência Artificial) para facilitar e simplificar as interações com os contribuintes.
Atendimento omnicanal	Início da integração faseada dos canais de atendimento disponibilizados pela AT, a fim de permitir que o cidadão possa iniciar uma interação num canal e continuar noutro, sem perder o contexto ou precisar de repetir informações.
Single sign on	Promoção da evolução funcional do sistema de autenticação no Portal das Finanças para permitir que um utilizador a partir do gov.pt utilize um único conjunto de credenciais de login para aceder e navegar entre múltiplos sites, incluindo o Portal das Finanças.
Catálogo automática de serviços	Implementação de uma funcionalidade que permita a atualização automática no gov.pt do catálogo de serviços disponível no Portal das Finanças.
Transposição do pacote legislativo “IVA na Era Digital” – Projeto ViDA	Iniciação dos trabalhos de implementação do pacote legislativo “IVA na Era Digital”, que altera a Diretiva 2006/112/UE, do Conselho (Diretiva IVA), o Regulamento (UE) n.º 282/2011, do Conselho (Regulamento de Execução do IVA) e o Regulamento (UE) n.º 904/2010, do Conselho (Regulamento de Cooperação Administrativa e da Luta contra a Fraude no domínio do IVA), relativamente a três vertentes: (i) faturação eletrónica e requisitos de comunicação digital de dados; (ii) registo único de IVA na UE; (iii) tratamento em IVA da “economia das plataformas”, que deverá ser formalmente adotado pelo Conselho da UE no 1.º semestre de 2025. A entrada em vigor das medidas incluídas no pacote é faseada, devendo o primeiro grupo de medidas entrar em vigor com a adoção da diretiva que altera a Diretiva IVA no que diz respeito às regras do IVA para a era digital, e as seguintes num período de tempo que vai desde 1 de janeiro de 2027 a 1 de julho de 2030. Dada a extensão e complexidade das alterações legislativas que decorrem deste pacote legislativo, e o facto de implicar também alterações significativas e estruturais nos sistemas informáticos da AT, bem como das empresas, justifica-se que

Projeto	Objetivo
	se iniciem, já em 2025, os respetivos trabalhos de preparação dos projetos de transposição, nas suas várias vertentes.
Modelo de aprendizagem por competências	<p>Alavancagem do recurso a metodologias ativas utilizando cenários de aprendizagem que repliquem, dentro do possível, situações reais da prática profissional dos trabalhadores da AT.</p> <p>Incorporação de ferramentas digitais que facilitem experiências de aprendizagem que conjuguem ambientes presenciais e virtuais, promovendo o envolvimento dos formadores e formandos.</p> <p>Revisão e reestruturação das Comunidades de Aprendizagem e de Prática, atualmente existentes no Centro de Aprendizagem Virtual (CAV) que permitam a partilha de experiências e de boas práticas promovendo a gestão do conhecimento organizacional.</p> <p>Criação e implementação de percursos formativos orientados para a transformação digital, designadamente a IA e a Cibersegurança.</p>
Modelo de gestão por competências	<p>Prossecução da identificação, definição e operacionalização dos referenciais de competências técnicas em desenvolvimento.</p> <p>Identificação, definição e operacionalização de competências comportamentais procurando o respetivo alinhamento com a estrutura do ReCAP e com o modelo de competências da UE para a área tributária e aduaneira.</p> <p>Disponibilização progressiva do Sistema de Gestão e Qualificação de Competências (SGQC) relativamente às funcionalidades de construção do portfólio dos trabalhadores e do perfil de competências dos postos de trabalho.</p>
Digitalização das matrizes prediais	Digitalização dos documentos de suporte às matrizes rústicas com definição de metadados por documento para motor de busca. Projeto inserido no investimento PRR - TD-C17-i02 - Modernização dos sistemas de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira para a tributação dos prédios rústicos.
Reforma do modelo de Avaliação da Propriedade Rústica	Desenvolvimento dos trabalhos técnicos e a interação com entidades parceiras com vista à alteração da metodologia de avaliação dos prédios rústicos, apoiada na informação de natureza cadastral disponível, diferenciando as características biofísicas dos terrenos e separando a avaliação dos prédios rústicos da valoração dos ativos biológicos neles existentes.
Projeto Ligar	Monitorização permanente do cumprimento das obrigações principais e acessórias e contactos com os contribuintes, preferencialmente à distância e mais ou menos intensivos em função da avaliação do risco, com os objetivos de incentivar o suprimento voluntário das faltas, divergências e desconformidades, de modo não intrusivo, e criar a perceção do risco de deteção de potenciais irregularidades.
Transposição da Diretiva (UE) 2022/2523 e Lei n.º 41/2024 (Pilar 2)	Implementação do Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) – concessão dos modelos declarativos destinados à submissão das declarações, desenvolvimentos das aplicações de submissão no Portal das Finanças e preparação da aplicação necessária ao cumprimento dos compromissos internacionais de troca de informação e também de receção da informação disponibilizada por outras jurisdições e desenvolvimento da aplicação de liquidação e de tratamento de documentos de correção.
Projeto piloto da Informação Anual de Transparência (IAT)	O reforço das boas práticas de transparência e relação cooperativa entre a AT e os contribuintes aderentes ao Código de Boas Práticas Tributárias (CBPT), sustentada nos princípios da boa fé, transparência e relação cooperativa, tem como concretização a implementação de uma informação anual de transparência, de carácter voluntário, destinada aqueles que desejem aprofundar a relação com a AT, de uma forma alternativa que vai para além da natureza meramente jurídica estabelecida na lei.
Criptoativos	Alimentação do cadastro de ativos penhoráveis a serem utilizados automaticamente no Sistema Informático de Penhoras Eletrónicas (SIPE). Visa investigar e concretizar a penhora de criptoativos – considerados bens de difícil localização e rastreio. Para este desiderato, o SIPE deverá comunicar com a declaração de rendimentos (modelo 3), onde a tributação de criptoativos é declarada nos anexos B (rendimentos empresariais e profissionais), E (rendimentos de capitais) e G (incrementos patrimoniais).
Planos prestacionais	Autonomização do módulo de gestão de planos prestacionais, no âmbito da cobrança coerciva, que irá suportar todos os procedimentos de registo, deferimento e gestão de planos prestacionais, para os diversos regimes.

Projeto	Objetivo
Comunicações com os Sistemas do contencioso administrativo e judicial	Implementação de alteração nas comunicações entre o SEF e os sistemas do contencioso SICAT e SICJUT, por forma a que seja possível fazer refletir as decisões no âmbito dos processos executivos. Visa agilizar a concretização das decisões judiciais.
Certificação de créditos	Desenvolvimento e implementação de automatismos na certificação e aprovação de créditos, bem como alteração nos procedimentos. Visa todos os fluxos financeiros em sede de execução fiscal, nomeadamente os excessos, os depósitos, as cauções e os penhores. Ou, seja, pretende-se desenvolver a componente financeira do SEF de modo a agilizar as restituições e as aplicações das verbas nos PEF, de forma célere e eficaz. Pretende-se também melhorar a informação disponibilizada ao utilizador/contribuinte.
Sistema de gestão de aplicação de créditos	A movimentação do crédito tem que ser passível de ser consultada desde a sua criação/origem, até ao destino final, ficando perceptível o circuito completo. Pretende-se criar um histórico na movimentação dos créditos onde, de forma inequívoca, fique espelhado ao utilizador o circuito de cada crédito. Serão também necessárias reverificar as regras implementadas em referência a cada um dos créditos existentes e as regras implementadas na Câmara de Compensação
Segmentação de devedores – SIGIRE e insolvências	Desenvolvimento de modelos preditivos e IA no Sistema de Gestão de Insolvências e Revitalização de Empresas (SIGIRE) e insolvências, como ferramenta para otimizar os processos e maximizar a recuperação de créditos.
Anulação de pagamentos	Criação de uma funcionalidade baseada na nova figura de “Nota de Anulação”, que irá substituir a anulação de pagamentos e as compensações.
Módulo de custas processuais	Aperfeiçoamento, melhoramento e incremento do documento de conta do processo. Pretende alterar da forma como os encargos são geridos nos PEF, nomeadamente quanto a forma como os mesmos são imputados a cada um dos intervenientes processuais (devedor originário/ revertido/ responsável solidário/ outro executado).
Revisão da documentação emitida automaticamente pelas aplicações	Pretende-se visitar todas as comunicações (e-mails, notificações, citações) emitidas automaticamente pelos sistemas dos créditos tributários (SIGIRE, SEFWeb, SIPE, SIGVEC, etc...). A prioridade serão as notificações e citações eletrónicas no Portal das Finanças – artigo 38.º-A do CPPT. A revisão destes documentos terá por base as atualizações legislativas, a norma de comunicação escrita da AT de 2016, o Acordo Ortográfico de 1990, o Manual de Linguagem Inclusiva aprovado pelo Conselho Económico e Social, a 20 de maio de 2021, entre outros documentos de referência.
Penhora de Entidades Externas	Adaptação do circuito de registo de penhoras de entidades externas da área executiva ao que já existe, com a possibilidade de registo por parte das entidades através do Portal das Finanças.
Sistema de Contabilidade Aduaneira –SAL	Adaptação dos sistemas informáticos da AT, em particular os da área da Inspeção e da Justiça Tributária e Aduaneira, ao Sistema de Contabilidade Aduaneira (SAL).
Ponto único na AT para receção das notificações no âmbito do processo judicial tributário	Implementação de uma solução que permita que todas as notificações oriundas dos tribunais administrativas e fiscais dirigidas à AT sejam rececionadas num ponto único, possibilitando a simplificação de procedimentos internos e a melhor gestão da carteira de contencioso judicial pendente.
Entrega de documentação relativa a processo de contraordenação no Portal das Finanças	Implementação da possibilidade de entrega de documentação relativa a processo de contraordenação diretamente no Portal das Finanças, facultando a entrega por via eletrónica de documentos, nomeadamente o termo de defesa, o recurso da decisão de aplicação de coima e o pedido de pagamento em prestações de coimas.

5.5 Medidas de Simplificação e Desburocratização - SIMPLEX

A AT prossegue a sua participação no programa Simplex através da promoção de duas medidas de simplificação e desburocratização do relacionamento do Cidadão e da Empresa com a Administração Pública, a concretizar em 2025, que integram também o conjunto de 30 medidas

que compõem a Agenda para a Simplificação Fiscal, aprovada no Conselho de Ministros de 16 de janeiro 2025.

Projeto	Objetivo	Benefícios
Iisenção da Declaração de Exportação	Simplificar os processos administrativos para exportadores e acelerar o fluxo de mercadorias no comércio internacional. Dispensar o exportador de entregar uma declaração aduaneira de exportação eletrónica para a obtenção do documento com a certificação de saída dos bens com isenção do IVA e de valor inferior a 1000 euros	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de custos administrativos para empresas • Aceleração do despacho aduaneiro • Melhoria na competitividade dos exportadores
Desmaterialização de Registo do IVA	Digitalizar e automatizar o processo de registo do IVA, para sujeitos passivos de IVA que não possuam contabilidade organizada, eliminando a necessidade de registos físicos e minimizando erros humanos. Em concreto, elimina a necessidade de deter livros físicos de registo, substituindo-os pela classificação de faturas no Portal das Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do tempo necessário para o cumprimento das obrigações fiscais • Maior transparência e confiança no sistema fiscal • Diminuição de custos operacionais para empresas e autoridades fiscais

5.6 Medidas de Simplificação Fiscal

A Agenda para a Simplificação Fiscal integra 30 medidas, algumas das quais obrigam a alterações legislativas, umas, competência do Governo, outras, competência da Assembleia da República.

Na sua maioria obrigam a alterações dos sistemas de informação e de procedimentos. É, portanto, um trabalho a desenvolver nos próximos anos, importando, desde logo, efetuar um levantamento e avaliação dos requisitos para a sua implementação.

Medidas da Agenda para a Simplificação Fiscal	
1. Simplificação da IES	16. Fixar em 10€ o montante mínimo para o reembolso do Imposto do Selo
2. Simplificação dos procedimentos para a concessão de reembolsos de IVA	17. Simplificação do Imposto do Selo no âmbito das transmissões gratuitas
3. Simplificação das regras de faturação	18. Rever o regime dos certificados de renúncia à isenção do IVA
4. Entrega automática da Declaração Periódica de IVA para pessoas singulares sem operações tributáveis	19. Alteração do prazo para pedido de pagamento em prestações do IVA
5. Criação de uma identificação fiscal diferenciada para a Categoria B	20. Desmaterialização dos Registos de IVA
6. Agilizar a declaração de início/alteração de atividade	21. Iisenção da Declaração Aduaneira de Exportação
7. Dispensa de reunião de regularização em sede de inspeção tributária	22. Simplificação de procedimentos aduaneiros
8. Incrementar uso de ferramentas de IA visando a celeridade na resposta ao contribuinte	23. Comunicação oficiosa da identificação dos titulares de participações sociais
9. Melhorar o apoio ao contribuinte no preenchimento da declaração de IRS	24. Harmonização dos prazos para cumprimento de obrigações declarativas
10. Simplificação da liquidação e cobrança do Imposto Único de Circulação (IUC)	25. Dispensa de retenção na fonte para valores inferiores a 25€
11. Simplificação da entrega do Atestado Medico de Incapacidade Multiuso (AMIM)	26. Eliminação do processo individual dos contribuintes
12. Revisão do Regime de Bens em Circulação	27. Simplificação de diversas obrigações declarativas

Medidas da Agenda para a Simplificação Fiscal	
13. Melhoria do Portal das Finanças	28. Simplificação de procedimentos no Imposto Sobre Veículos (ISV)
14. Harmonização dos prazos de validade das certidões de não dívida da AT e da SS	29. Simplificação de procedimentos no âmbito dos Impostos Especiais de Consumo (IEC)
15. Pré-preenchimento da Modelo 22 com os prejuízos fiscais gerados em anos anteriores	30. Revisitação do Regime do SAF-T (PT) Contabilidade

5.7 Outras Atividades

Para além do conjunto de atividades que os diversos serviços da AT irão prosseguir para concretização dos objetivos que integram o QUAR AT 2025, e para concretização dos objetivos que integrarão os seus QUAR 2025, apresentam-se neste capítulo atividades planeadas que se destacam pelo seu impacto no serviço prestado ao contribuinte, na cooperação interinstitucional e na eficiência e eficácia organizacional. Estas atividades estão enquadradas pelos objetivos operacionais do QUAR da AT.

OB 1 – Facilitar o cumprimento voluntário	Área
◆ Assegurar a identificação de riscos gerais de incumprimento fiscal e aduaneiro, avaliar o seu impacto e propor estratégias de mitigação desses riscos, designadamente de apoio ao cumprimento	ITA
◆ Garantir o apoio técnico-jurídico	JTA
◆ Acompanhar o cumprimento dos planos por pagamento em prestações	JTA
◆ Avaliar modelos de atuação de cobrança coerciva	JTA
◆ Disponibilizar a submissão de documentos associados ao PEF no sistema das execuções fiscais – <i>upload</i> de documentos	JTA
◆ Reforçar a elaboração da documentação associada à justificação dos atos praticados nos processos executivos	JTA
◆ Controlar a publicação de fichas doutrinárias	JTA
◆ Promover e acompanhar os trabalhos de levantamento dos requisitos que permitam adaptar os sistemas de cobrança da AT para interação funcional com a futura Plataforma DUC –Tempo Real do IGCP	Cobrança
◆ Acompanhar o desenvolvimento das funcionalidades que permitem a interligação automática do SiMTeM e do SCO, facilitando o cumprimento das obrigações declarativas em sede de contraordenações	GA
◆ Melhorar a qualidade da informação que é disponibilizada aos operadores económicos e aos cidadãos para efeitos de facilitação do cumprimento das obrigações declarativas	GA
◆ Acompanhar a evolução de novas funcionalidades na interligação automática do SFA2 e do SCO, tendo em vista facilitar o cumprimento das obrigações declarativas em sede de contraordenações	IVA/IEC/ISV
◆ Iniciar o desenvolvimento dos trabalhos com vista à implementação de um novo sistema de gestão e controlo da conta-corrente das estampilhas especiais aplicáveis às bebidas espirituosas (SIC-ES2)	IVA/IEC/ISV
◆ Promover a atualização das Portarias n.º 119/2019, de 22/04 e n.º 224/2019, de 18/06, que regulamentam, respetivamente, o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição, fornecimento e controlo da estampilha especial aplicável aos produtos sujeitos ao Imposto sobre o Tabaco, e o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição e fornecimento da estampilha aplicável aos produtos do tabaco que beneficiam de isenção do imposto	IVA/IEC/ISV

OB 1 – Facilitar o cumprimento voluntário	Área
◆ Melhorar a qualidade da informação que é disponibilizada aos sujeitos passivos para efeitos de facilitação do cumprimento das obrigações declarativas	IVA/IEC/ISV
◆ Assegurar a revisão de FAQ publicadas no Portal da Rastreabilidade do Tabaco relativo ao regime da rastreabilidade dos produtos do tabaco previsto na Lei n.º 37/2007, de 14/08	IVA/IEC/ISV
◆ Desenvolver o Sistema dos Recibos Verdes Eletrónicos (SIRE-2) permitindo alargar o universo dos sujeitos passivos com possibilidade de emissão de faturas no Portal das Finanças	IVA/IEC/ISV
◆ Evoluir a aplicação relacionada com os pedidos de autorização prévia (PAP) no âmbito do regime dos créditos incobráveis ou de cobrança duvidosa, permitindo uma maior eficiência dos procedimentos, quer efetuados pela AT, quer pelos sujeitos passivos	IVA/IEC/ISV
◆ Simplificar o procedimento de comprovação da dispensa ou atenuação da retenção na fonte relativa a rendimentos pagos a não residentes	IR
◆ Implementar os Apoios Extraordinários atribuídos por lei, como sejam o Apoio às Rendidas e o Prémio Salarial	IR/Património
◆ Promover melhorias no cálculo de vulnerabilidade económica em função de diversas tarifas sociais, designadamente, isenção das taxas moderadoras do SNS, tarifa social de energia, tarifa social da água, tarifa social da internet, tarifa social de energia, RABC, acompanhando a diversa legislação e contencioso associado	IR
◆ Acompanhar o programa Regressar (ponto focal na AT)	IR
◆ Implementar novos regimes tributários de benefício fiscal complexos e respetivo controlo, designadamente o regime de desagravamento fiscal relativo ao IFICI, previsto no Artigo 58º-A do EBF	IR
◆ Introduzir melhorias no quadro declarativo ao nível do benefício fiscal de incentivo à capitalização das empresas, por forma a facilitar o controlo tanto pelo próprio sujeito passivo, como pelos serviços	IR
◆ Introduzir melhorias nas instruções do modelo declarativo de IRC, com exemplos demonstrativos, relativamente aos novos benefícios fiscais, designadamente ICE e Valorização Salarial	IR
◆ Desenvolver os trabalhos, em conjugação com a Área de Sistemas de Informação, por forma a melhorar a conta corrente dos prejuízos e permitir o futuro pré-preenchimento da declaração modelo 22 com os prejuízos gerados em anos anteriores	IR
◆ Incrementar a troca de informação com outros organismos da AP para aplicação automática de benefícios fiscais	Património
◆ Coordenar, dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação das ações constantes do PICAT VIII (2025/2027) - Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN)	DSCRI
◆ Coordenar e acompanhar a implementação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP (2023/2027)	DSCRI
◆ Implementar e acompanhar o programa de cooperação e assistência técnica aduaneira com os países da CPLP, PICAT VIII (2025/2027)	DSCRI
◆ Atualizar e dinamizar o portal das Alfândegas da CPLP	DSCRI
◆ Coordenar e elaborar a revista E- alfândegas da CPLP	DSCRI
◆ Promover a resposta às Queixas, informando e apoiando os contribuintes e operadores económicos na defesa dos seus direitos	RC
◆ Reestruturar e melhorar a informação disponível no Portal das Finanças destinada a cidadãos estrangeiros.	RC
◆ Incrementar as ações de cidadania fiscal junto dos jovens nas universidades e outros estabelecimentos de ensino	RC

OB 1 – Facilitar o cumprimento voluntário	Área
◆ Aumentar a divulgação de informação de apoio ao cumprimento voluntário nas redes sociais	RC
◆ Promover a divulgação do CBPT por forma a estender a adesão a todos os contribuintes que voluntariamente o desejem fazer, para além dos contribuintes que integram o Fórum dos Grandes Contribuintes	UGC
◆ Reforçar o controlo da qualidade da informação financeira reportada pelas instituições financeiras no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal (CRS, FATCA) e no âmbito do regime de comunicação obrigatória previsto no art.º 10.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11/10 - informação financeira de residentes (IFR), promovendo o cumprimento das obrigações de registo, de reporte e de cumprimento com os procedimentos de diligência obrigatórios, por parte das instituições financeiras reportantes	UGC

OB 2 – Combater a evasão e fraude	Área
◆ Intensificar o controlo das seguintes áreas de risco fiscal e aduaneiro: esquemas de planeamento fiscal abusivo; operações com preços de transferência; rendimentos obtidos no âmbito da troca de informação internacional; participações sociais em entidades não residentes; transferências transfronteiras; manifestações de fortuna e acréscimos de património não justificados; operações de reestruturação; gastos de financiamento elevados; Residentes não Habituais; benefícios fiscais, com especial incidência no RFAI, SIFIDE e DLRR; utilização de imóveis para rendimento; técnicas de evasão de medidas de política comercial da UE, com especial incidência nos direitos antidumping; produção, em entreposto fiscal, de certas mercadorias sujeitas a IEC, especialmente as de mais elevada tributação; operadores que transacionem mercadorias de elevada tributação e que não sejam detentores de locais de armazenagem e Importações realizadas no território nacional, no âmbito de regimes aduaneiros de maior risco potencial	ITA
◆ Executar uma gestão comum dos riscos aduaneiros, em sede de segurança e proteção, incidindo sobre todas as mercadorias que entram ou saem da União, antes da sua chegada ou da sua partida, coordenando, em estreita articulação com as Alfândegas, a execução de controlos aduaneiros direcionados para os carregamentos de alto risco, em matéria de segurança e proteção	ITA
◆ Planear e operacionalizar com a GNR, as atividades a desenvolver nos termos da Portaria n.º 388/2019, de 28/10	ITA
◆ Intensificar a utilização da informação financeira proveniente da troca de informação com outras jurisdições internacionais	ITA
◆ Reforçar a cooperação com as administrações fiscais e aduaneiras da UE e com entidades e organismos internacionais com particular atenção a recentes tendências de fenómenos de fraude fiscal	ITA
◆ Reforçar, a nível central, a capacidade de acompanhamento de fenómenos de planeamento fiscal agressivo, visando uma mais célere identificação e subsequente operacionalização das estratégias de controlo, potenciando a utilização da informação proveniente do regime de comunicação de mecanismos (internos ou transfronteiriços) com relevância fiscal	ITA
◆ Assegurar o contributo das Alfândegas Portuguesas no cumprimento da Ação 1 “Mobilizar a comunidade aduaneira contra o tráfico de droga” do Roteiro da UE em matéria de luta contra o tráfico de droga e o crime organizado (EUROPEAN PORTS ALLIANCE)	ITA/GA
◆ Intensificar, a nível central, a capacidade de acompanhamento de fenómenos de fraude fiscal e aduaneira, visando uma mais célere identificação e subsequente operacionalização das estratégias de controlo	ITA
◆ Potenciar, a nível central, a capacidade de atuação no âmbito dos processos de investigação criminal de elevada complexidade através da capacitação específica dos recursos humanos da ITA	ITA
◆ Assegurar a cooperação existente entre a AT e o Ministério Público, relativamente a investigações em que intervenha como Órgão de Polícia Criminal	ITA
◆ Acompanhar de forma mais direta os grandes devedores – em análise a possibilidade de este desenvolvimento ser articulado com a aplicação de informação da inspeção tributária e aduaneira de modo a aumentar as possibilidades de atuação preditiva e preventiva	JTA
◆ Acompanhar as operações de estabilização e integração entre sistemas	JTA

◆ Conceber planos de acompanhamento das fases processuais mais críticas, assim como dos atos, coercivos e administrativos, praticados nos processos executivos	JTA
◆ Desenvolver ferramentas de controlo e monitorização dos créditos tributários recorrendo a domínios de risco que possibilitam a estratificação de contribuintes	JTA
◆ Monitorizar o resultado dos indicadores partilhados que integram o QUAR dos serviços centrais, regionais e locais, da responsabilidade da DSGCT	JTA
◆ Medir o impacto dos atos coercivos no saneamento da dívida	JTA
◆ Desenvolver, ampliando, a possibilidade de instauração, no sistema de contraordenação, dos autos de notícia provenientes da área fiscal e aduaneira	JTA
◆ Implementar novos procedimentos automáticos de controlo de faltosos, bem como melhorar os existentes, de modo a alargar e melhorar quer a automatização de instauração de processos de redução de coima/contraordenação, quer a identificação das infrações tributárias que apresentam indícios de crime	JTA
◆ Reduzir o tempo médio de entrega dos resultados das análises laboratoriais, no âmbito dos álcoois sujeitos a operações de desnaturação parcial e total, e o tempo médio de entrega dos resultados das análises laboratoriais no âmbito dos óleos minerais coloridos e marcados	GA
◆ Criar mecanismos de cruzamento de informação dos sistemas de legalização de veículos na AT no que respeita à liquidação do correspondente IVA	IVA/IEC/ISV
◆ Criar mecanismos de cruzamento de informação dos sistemas relacionados com o comércio eletrónico	IVA/IEC/ISV
◆ Monitorizar a atividade declarativa dos operadores no SFA2	IVA/IEC/ISV
◆ Reforçar a cooperação com a ENSE, mediante o estabelecimento de protocolos, criando condições que possibilitam intensificar o controlo dos operadores económicos que se dedicam à comercialização de produtos sujeitos a ISP	IVA/IEC/ISV
◆ Reforçar a cooperação com as entidades com funções de controlo do setor vitivinícola (IVV/IVDP) e a ASAE, mediante o estabelecimento de protocolos, criando condições que possibilitam intensificar o controlo dos operadores económicos que se dedicam à comercialização de produtos sujeitos a IABA	IVA/IEC/ISV
◆ Reforçar a cooperação internacional com autoridades tributárias de outros Estados-membros – confirmação da regularização fiscal de meios de transportes em Portugal	IVA/IEC/ISV
◆ Implementação de critérios de validação das faturas emitidas no SIRE-2 conformando-as com o enquadramento em sede de IVA do emitente	IVA/IEC/ISV
◆ Assegurar a representação da AT nas comissões e grupos de trabalho de organizações internacionais, designadamente no âmbito da UE, da OMA, da OMC, da OCDE, do CIAT e da IOTA	IR/DSCRI/ITA
◆ Acompanhar a Implementação do Plano de Abordagem Integrado do controlo da informação trocada no âmbito da DAC7, incluindo a verificação dos procedimentos de diligência devida, medidas para garantia da qualidade da informação enviada e procedimentos para uso dos dados recebidos	IR/ITA
◆ Reduzir os tempos de análise de pedidos de reembolsos internacionais no âmbito das Diretivas Mães e Filhas e Juros e Royalties	IR
◆ Introduzir melhorias no cumprimento dos deveres de comunicação das entidades que paguem subsídios ou subvenções a sujeitos passivos de IRC (modelo 42)	IR
◆ Continuar os trabalhos de preparação da implementação da declaração mensal de rendimentos e retenções na fonte para efeitos da entrega de retenções na fonte de IRC efetuadas pelos substitutos tributários a sujeitos passivos residentes	IR
◆ Implementar regras de validações centrais entre os saldos dos benefícios fiscais existentes na conta corrente com as declarações modelo 22 de IRC submetidas	IR
◆ Analisar e fiscalizar o processamento das remunerações dos peritos avaliadores	Património
◆ Incrementar a troca de informação com outros organismos da AP para controlo automático de benefícios fiscais	Património
◆ Melhorar a comunicação pelas entidades distribuidoras de água, energia e comunicações, dos contratos celebrados e suas alterações	Património

◆ Introduzir aperfeiçoamentos qualitativos e de novas funcionalidades na aplicação Riscos Fiscais Específicos (RFE) que visa a evolução do sistema de informação de riscos de cumprimento fiscal associada aos grandes contribuintes	UGC
◆ Introduzir novos indicadores, introduzir melhoramentos qualitativos nos indicadores existentes e proceder à última fase de automatização de recolha de informação da aplicação “Avaliação do Risco de Cumprimentos Fiscal” (ARCF)	UGC
◆ Desenvolver a funcionalidade de “Registo de Grande Contribuinte” no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes(SGRC), a qual, sinteticamente, corresponderá à recolha das datas de início/fim da sua inclusão de contribuintes no acompanhamento efetuado pela UGC, passando pelo motivo da sua inclusão – suportes legais e critérios de seleção, assim como, de alguns elementos cadastrais caracterizadores do contribuinte no momento da inclusão	UGC
◆ Atualizar a base declarativa, introduzir novas funcionalidades e introduzir melhoramentos qualitativos na informação disponibilizada pela aplicação “Programa de Obrigações Tributárias (POT)	UGC
◆ Promover a análise integrada das pessoas singulares de elevada capacidade patrimonial (PSECP) considerando a sua esfera individual e das empresas por si, direta ou indiretamente, detidas	UGC
◆ Analisar riscos da erosão da base tributável e de transferência de lucros por via da manipulação nos termos e condições das operações realizadas entre entidades relacionadas	UGC

OB 3 – Atuar de forma transparente e atempada	Área
◆ Decidir recursos hierárquicos procurando de forma proactiva dirimir os litígios com os contribuintes	JTA
◆ Acompanhar os resultados da mobilidade dos processos de execução fiscal, nos órgãos regionais	JTA
◆ Monitorizar a adesão aos planos prestacionais em execução fiscal e seu respetivo cumprimento	JTA
◆ Controlar e monitorizar as fases do PEF e procedimentos associados, de modo a identificar e eliminar as causas de impedimentos à tramitação processual	JTA
◆ Garantir resposta aos pedidos de análise prévia de contencioso, no âmbito do processo de execução fiscal	JTA
◆ Assegurar a RFP junto dos tribunais tributários e superiores, promovendo a melhor gestão deste contencioso na sua origem	JTA
◆ Monitorizar as decisões judiciais, por forma a ponderar uma melhor fundamentação ao nível das pronúncias no âmbito dos processos arbitrais e judiciais	JTA
◆ Implementar uma estrutura que permita o acompanhamento e conhecimento do estado imediato da concretização das decisões do contencioso, em caso de procedência total ou parcial a favor do contribuinte, cujo não cumprimento no prazo de execução espontânea determinam o pagamento de juros de mora termos do n.º 2 do artigo 102.º da LGT ou nos termos do n.º 5 do artigo 43.º da LGT	JTA
◆ Controlar, através da aplicação de suporte, o pagamento dos juros indemnizatórios e de mora e de garantia indevida provenientes do contencioso administrativo e judicial	JTA
◆ Proceder com celeridade à restituição consagrada no art.º 35.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07, de coimas aos contribuintes quando existe duplicação de pagamento ou inexistência de infração	JTA
◆ Promover um melhor esclarecimento dos contribuintes quanto aos meios de defesa ao seu dispor, mediante a elaboração de folheto informativo sobre os vários meios de reação e o seu âmbito de aplicação, com alguns casos práticos	JTA
◆ Desenvolver a aplicação de informação de gestão com o objetivo de disponibilizar mais e melhor informação para o apoio à gestão dos serviços	JTA
◆ Divulgar pelos sujeitos passivos um folheto sobre o comércio eletrónico e o seu impacto em termos de IVA, que integre um conjunto de situações práticas que auxiliem na sua compreensão	IVA/IEC/ISV
◆ Desenvolver a aplicação informática de consulta integrada de informação do sistema liquidador IVA	IVA/IEC/ISV
◆ Acompanhar a implementação do módulo de gestão de processos de Procedimento Amigável no SITI, permitindo a desmaterialização completa do processo	IR
◆ Planear a operacionalização da troca de informação internacional referente à DAC9 / GIR, ao abrigo da DAC9	IR

OB 3 – Atuar de forma transparente e atempada	Área
◆ Reduzir os tempos de análise de pedidos de reembolsos internacionais	IR
◆ Reduzir os tempos de resposta na troca de informação a pedido	IR
◆ Otimizar a gestão de processos de troca de informação pela desmaterialização e automatização de tarefas de receção e registo de pedidos e restante expediente relacionado	IR
◆ Promover o esclarecimento atempado dos contribuintes e dos serviços dos regimes em IRS e IRC de maior complexidade	IR
◆ Otimizar os prazos de resposta aos pedidos de informação vinculativa	IR
◆ Assegurar a prestação de informação aos serviços e peritos avaliadores relacionada com os procedimentos de avaliação das barragens e outros centros eletroprodutores	Património
◆ Analisar o levantamento de necessidades para a definição dos termos e condições para a aplicação do método do custo adicionado do valor do terreno previsto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do IMI, designadamente às barragens e aos centros eletroprodutores	Património
◆ Acompanhar a implementação dos Despachos n.ºs 46/2023.XXIII e 222/2023.XXIII do SEAF – inscrição e avaliação dos aproveitamentos hidráulicos – e elaborar os relatórios de atividades	Património
◆ Implementar e dinamizar uma comunidade de conhecimento na AT sobre o Cadastro Predial e o Sistema de Informação Cadastral Simplificada e seus impactos na conservação das matrizes prediais	Património
◆ Acompanhar e avaliar sistematicamente os benefícios fiscais novos, no quadro da avaliação de impacto das políticas tributárias e aduaneiras	U-TAX
◆ Preparar, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, o relatório previsto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais	U-TAX
◆ Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, a elaboração de estimativas e previsões da receita fiscal, bem como o acompanhamento da evolução das receitas cobradas pela AT	U-TAX
◆ Assegurar a participação nos grupos de trabalho constituídos no âmbito da OCDE, da União Europeia e de outros organismos internacionais no âmbito da avaliação de políticas tributárias e aduaneiras	U-TAX
◆ Promover a divulgação de informação no portal de dados abertos	RC
◆ Colaborar na divulgação e esclarecimento público em matérias de carácter fiscal	RC

OB 4 – Melhorar a experiência de utilização dos serviços	Área
◆ Elaborar boletins informativos, nomeadamente sobre cobrança coerciva, carteira da dívida, atos coercivos, insolvências e recuperação de empresas e devedores estratégicos	JTA
◆ Elaborar relatórios de análise, acompanhamento e controlo das fases mais críticas do PEF, no SEF, de modo a qualificar a informação residente	JTA
◆ Apresentar projetos de manutenção e atualização das aplicações informáticas com vista ao desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhoria das já existentes	JTA
◆ Alterar os perfis das diversas aplicações da competência da DSGCT. Pretendem-se perfis baseados nos atos praticados e não na localização do operador	JTA
◆ Responder as solicitações internas de forma célere a assertiva	JTA
◆ Implementar melhorias nos sistemas informáticos por forma a aproximar o seu funcionamento à realidade processual	JTA
◆ Evoluir as componentes do Portal das Finanças acrescentando à entrega de petições iniciais de contencioso administrativo e judicial a entrega de documentação subsequente em contencioso administrativo	JTA
◆ Evoluir as componentes do Portal das Finanças relativas defesas e pedidos de prestações no âmbito do processo de contraordenação	JTA
◆ Melhorar a eficácia e a qualidade do apoio laboratorial prestado	GA
◆ Desenvolver o acesso à DAV de veículos matriculados, para efeitos do pedido de reembolso do ISV ao abrigo do art.º 29 do CISV	IVA/IEC/ISV

OB 4 – Melhorar a experiência de utilização dos serviços	Área
◆ Implementar os procedimentos relativos à agilização da regularização fiscal dos veículos (critérios de risco)	IVA/IEC/ISV
◆ Desenvolver os procedimentos relativos à automatização do processo de reembolsos em sede de IEC	IVA/IEC/ISV
◆ Assegurar o acompanhamento dos trabalhos no âmbito da criação do novo sistema SIGIP na vertente dos IEC	IVA/IEC/ISV
◆ Efetuar a consulta integrada da informação necessária à análise dos PAP	IVA/IEC/ISV
◆ Modernizar tecnologicamente as aplicações IVA disponíveis no Portal das Finanças, onde se incluirá (entre outras) a disponibilização para consulta alguma informação da conta corrente do sujeito passivo	IVA/IEC/ISV
◆ Interligar o novo sistema PAP com o SICAT e SICJUT	IVA/IEC/ISV
◆ Desenvolver os procedimentos relacionados com os reembolsos a operadores estrangeiros, quer de outros Estados-Membros (<i>VAT Refund</i>), quer de países terceiros (13.ª Diretiva) visando a centralização de todas as fases do processo na respetiva aplicação e automatizando alguns desses procedimentos	IVA/IEC/ISV
◆ Implementar sistema informático aplicável ao regime especial dos pequenos retalhistas	IVA/IEC/ISV
◆ Melhorar a usabilidade das funcionalidades de suporte ao cumprimento das disposições do Art.º 128º do Código do IMI e da Portaria nº 213/2018, de 18/07 e desenvolver outras, facilitando o trabalho das autarquias, incrementando a sua participação e o uso pelos serviços de finanças e pelos peritos avaliadores da informação e documentos disponibilizados pelas mesmas.	Património
◆ Desenvolver a interoperabilidade e a reengenharia de processos entre as entidades responsáveis pela exploração, gestão e conservação dos repositórios de informação sobre imóveis, em particular o Cadastro, a Matriz e o Registo	Património
◆ Implementar melhorias nos sistemas informáticos de apoio à liquidação de IMT/IUC/IS	Património
◆ Implementar o projeto piloto de criação do Número de Identificação de Prédio no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificada e no BUPi	Património
◆ Acompanhar a execução da digitalização de matrizes prediais, no âmbito do investimento PRR – TD-C17-i02 - Modernização dos sistemas de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira para a tributação dos prédios rústicos – componente digitalização de matrizes prediais, e posterior disponibilização	Património/RC
◆ Colaborar na elaboração de um plano global de segurança da informação	RC
◆ Apostar nas soluções de mobilidade com a adoção da virtualização do posto de trabalho	SI
◆ Aprofundar comunicações unificadas e a telefonia IP, as sessões de videoconferência Skype/Webex e as ferramentas de trabalho colaborativo remoto	SI
◆ Estender a rede WiFi a todas as Direções de Finanças e Serviços Centrais, no sentido de tornar mais ágil a conectividade e flexibilizar os acessos à rede	SI
◆ Evoluir a capacidade operacional do centro alternativo	SI
◆ Expandir a utilização de metodologias <i>Service Design</i> na conceção dos serviços	SI
◆ Expandir solução de voz sobre Internet para a AT, por forma a integrar o posto de trabalho com a telefonia	SI
◆ Gerir capacidades tecnológicas (médio/longo prazo) de forma transversal aos Sistemas de Informação – Processamento, armazenamento e redes	SI
◆ Implementar/expandir as alterações aplicacionais necessárias à flexibilização da organização geográfica dos Serviços	SI
◆ Desenvolver competências no âmbito da inteligência emocional e gestão de conflitos	RHF
◆ Desenvolver competências digitais	RHF
◆ Criar percursos de desenvolvimento profissional em: Atendimento; Segurança da Informação – RGPD; Medida 23; Aplicabilidade do Código Aduaneiro da União (CAU)	RHF

OB 4 – Melhorar a experiência de utilização dos serviços	Área
◆ Conceber o modelo declarativo e projeto informático, destinado à submissão da declaração no Portal das Finanças da Contribuição Especial para a Conservação dos Recursos Florestais (CERF)	UGC
◆ Desenvolver ações de controlo de cumprimento declarativo e da qualidade dos dados reportados no âmbito da gestão integrada da Declaração de Informação Financeira e Fiscal por país por país (CbCR)	UGC
◆ Implementar o Acompanhamento Permanente de Devedores Estratégicos para os grandes contribuintes	UGC

OB 5 – Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente	Área
◆ Otimizar as funcionalidades dos sistemas da execução fiscal com vista à desmaterialização dos processos	JTA
◆ Automatizar, no Portal das Finanças, o acesso para submissão de pedido de pagamento a prestações de dívidas em execução fiscal	JTA
◆ Melhorar e dotar os sistemas operacionais com tarefas de mais fácil perceção para os utilizadores	JTA
◆ Fornecer informação relativa ao contencioso administrativo e judicial, associado a atos tributários que sejam alvo de mudança do entendimento administrativo em sentido favorável ao sujeito passivo ou jurisprudência reiterada quanto à matéria objeto do processo em sentido favorável ao sujeito passivo, nos termos conjugados do artigo 78.º e do n.º 4 do artigo 68.º- A, ambos da LGT	JTA
◆ Promover a desmaterialização interna de peças processuais do contencioso administrativo e judicial	JTA
◆ Promover a desmaterialização dos comprovativos dos pagamentos, como forma de eliminar os comprovativos em papel	Cobrança
◆ Acompanhar a implementação das recomendações e propostas ínsitas nos relatórios de entidades externas (IGF, Tribunal de Contas e UE), bem como nos relatórios das auditorias internas da DSAI	DSAI
◆ Efetuar recomendações e propostas no âmbito das auditorias internas à AT, com vista à harmonização e melhoria contínua dos processos da AT	DSAI
◆ Analisar as situações denunciadas, interna e externamente, designadamente no âmbito da deteção de riscos de corrupção e infrações conexas e da proteção de dados pessoais	DSAI
◆ Proceder à revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e monitorizar o seu cumprimento, elaborando, anual e intercalarmente, relatórios de execução em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção	DSAI
◆ Continuar a desmaterialização da totalidade dos processos da DSIRS e DSIRC	IR
◆ Promover a simplificação da entrega da declaração Modelo 1 (IMI) através do Portal das Finanças de forma melhorar a experiência do utilizador e aumentar a desmaterialização	Património
◆ Disponibilizar no Portal das Finanças a submissão de formulários para as isenções de IMI que não sejam atribuídas de forma automática, com possibilidade de associar documentos	Património
◆ Continuar o desenvolvimento de um <i>dashboard</i> com informação de gestão com o objetivo de disponibilizar mais e melhor informação aos restantes serviços sobre as queixas recebidas	RC
◆ Assegurar a disponibilização atempada de informação de gestão relevante	RC
◆ Assegurar a inventariação anual da documentação concluída e, com base no tratamento dos dados recolhidos, disponibilizar informação de apoio à gestão de massas documentais em suporte papel	RC
◆ Continuar o trabalho, em colaboração com a DGLAB, de elaboração de instrumentos de gestão documental necessários a uma adequada avaliação das massas documentais em papel que permita uma utilização mais racional e eficiente dos espaços de arquivo	RC
◆ Prosseguir o trabalho de levantamento/atualização dos processos AT	RC
◆ Colaborar na elaboração de um plano de ação de intervenção na organização em matéria de Cultura Organizacional	RC
◆ Aprovar o novo Regulamento de mobilidade interna na AT e o Regulamento do curso de chefia tributária e aduaneira	RHF

OB 5 – Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente	Área
◆ Implementar a metodologia, procedimentos e resultados, no que respeita à avaliação permanente	RHF
◆ No âmbito da estratégia para a inclusão de pessoas com deficiência, observar nos procedimentos concursais a quota de emprego de pessoas com deficiência (no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02) e acompanhar a integração na AT dos trabalhadores com deficiência	RHF
◆ Difundir as iniciativas de natureza formativa com origem nos Programas Alfândega e Fiscalis /OMA e IOTA junto dos trabalhadores da AT, utilizando como recurso, o Centro de Aprendizagem Virtual (CAV)	RHF
◆ Promover programas de sensibilização e formação para a eficácia do trabalho remoto com impacto na redução do consumo energético e no meio ambiente	RHF
◆ Incorporar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de equipamentos/infraestrutura tecnológica	SI

6. RECURSOS PLANEADOS

6.1. Recursos humanos

No que concerne a recursos humanos, e como consequência da conclusão das medidas que a AT tem vindo a implementar para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados, através do mecanismo de mobilidade interna nas carreiras do regime geral, assim como da concretização da reserva de recrutamento relativa ao concurso externo para a carreira de inspeção e auditoria tributária e aduaneira e da conclusão do concurso externo para a então carreira de especialista de informática (atual carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação), prevê-se, para o ano de 2025, um ligeiro aumento do número de trabalhadores em exercício efetivo de funções.

Tendo em consideração a necessária gestão previsional dos efetivos da AT e a sua reposição plurianual, mantém-se identificada a necessidade de reforço, por via concursal, de efetivos nas carreiras especiais e na carreira geral de técnico superior.

Existe, ainda, uma proposta de recrutamento plurianual que visa o reforço de trabalhadores nas carreiras consideradas essenciais para a prossecução dos objetivos das AT. Este reforço não se traduzirá, todavia, num aumento efetivo do número total de trabalhadores previstos no seu Mapa de Pessoal, que se prevê continuar em 11 808, embora fosse desejável acréscimo desse número de forma a garantir a prossecução do funcionamento dos serviços com níveis de eficácia e qualidade pretendidos.

Mapa de pessoal da AT para 2025

Cargo/Carreira	Total Trabalhadores
Dirigente - Direção Superior	18
Dirigente Intermédio	259
Chefia Tributária	1 105
IATA - Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira ^(a)	3 524
GITA - Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira	4 107
Investigação Tributária*	6
Técnica Superior ^{(a) (b)}	989
Especialista de sistemas e tecnologias de informação ^(a)	172
GAT - Técnico de Administração Tributária Adjunto*	89
Secretário Aduaneiro*	46
Técnico de sistemas e tecnologias de informação**	990
Verificador Auxiliar Aduaneiro*	64
Assistente Técnico	1 006
Assistente Operacional	313
Outras ^(c)	20
TOTAL	11.808

Notas:

^(a) Inclui chefes de equipa multidisciplinar;

^(b) Inclui Consultores Técnicos Especializados;

^(c) Inclui Avenças;

(*) Carreiras subsistentes abrangidas pelo n.º 3 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 132/2019;

(**) Inclui efetivos da categoria subsistente de técnico de informática-adjunto.

6.2. Formação

Em articulação com o Plano Estratégico e com os objetivos constantes do QUAR, a Direção de Serviços de Formação prevê realizar em 2025 um conjunto de atividades de formação para promover a qualificação dos trabalhadores nas seguintes áreas:

- **Percursos de formação inicial**
 - “Conhecer e compreender a AT”
 - “Conhecer e compreender o sistema tributário”
- **Percursos de desenvolvimento profissional**
 - Percurso "Atendimento"
 - Percurso “Segurança de Informação e RGPD”
 - “Medida 23”
 - Programa de Desenvolvimento Aplicacional do CAU – Código Aduaneiro da União
- **Procedimentos Concursais**
 - Curso de formação específico para a carreira de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira (GITA) (artigo 38º, n.ºs 3 e 6, do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30/08) – Continuação da formação iniciada por estes trabalhadores respetivamente em junho e dezembro de 2024;
 - Curso de formação específico para a carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira (IATA) (no âmbito do concurso externo aberto em 2022);
 - Curso formação específico para a carreira de Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira (GITA) para os estagiários admitidos ao abrigo do procedimento concursal comum publicitado através da oferta OE 202406/0869 e pelo Aviso n.º 12982/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 26/06/2024.
- **Desenvolvimento de Competências**

Implementação dos percursos formativos orientados para o desenvolvimento das competências nas seguintes áreas:

 - Inteligência Emocional
 - Gestão de Conflitos
 - Comunicação
 - Digitais
- **Desenvolvimento das Competências de Liderança e Gestão Operacional**

Em 2025, no âmbito da formação para os titulares de cargos de direção intermédia, enquadrada na Portaria n.º 103/2023, de 12/04, e no consubstanciado no Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15/03, que determinou que os programas de formação específica dirigidos a quadros técnicos superiores e dirigentes serão assegurados através da formação de Consórcio FA>AP (Consórcio Formação Avançada para a Administração Pública), a DSF irá propor alguma oferta formativa adequada à formação profissional específica e de atualização de dirigentes da Administração Pública, e à formação de trabalhadores para o futuro exercício de funções dirigentes ou de liderança de equipas na Administração Pública.

6.3. Recursos financeiros

O orçamento inicial da AT para 2025 ascende a 866,6 milhões de euros. Contudo, e por força da aplicação da reserva legal, no montante de 14 milhões de euros, o orçamento disponível para 2025 será de 852,6 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 54 milhões de euros, cerca de 6%, face ao orçamento corrigido de 2024. De salientar que sobre este orçamento disponível de 2025 ainda incidirá os cativos a definir na Lei do Orçamento do Estado e no Decreto de execução orçamental (em 2024 os cativos foram de 38M€).

Recursos financeiros da AT para 2025

Rubricas	Orçamento corrigido 2024	Orçamento disponível 2025		Variação 2024/2025
		milhões de euros	% do total	
Funcionamento	877,8	808,4	94,8%	-7,9%
Despesas c/pessoal	530,1	513,3	63,5%	-3,2%
Aquisição de bens e serviços	209,1	207,2	25,6%	-0,9%
Transferências correntes	4,4	4,4	0,5%	0,9%
Outras despesas correntes	5,4	5,5	0,7%	1,5%
Despesas de capital	85,5	77,9	9,6%	-8,8%
Aplicações financeiras	43,2	0,0	0,0%	-
Investimento	28,82	44,2	5,2%	53,3%
Total	906,6	852,6	100,0%	-6,0%

Como se infere do quadro supra, as despesas de funcionamento representam cerca de 94,8% do orçamento total da AT. De entre estas, a maior é relativa a despesas com pessoal que representam 63,5% dessas despesas de funcionamento, seguido das despesas com aquisição de bens e serviços, com um peso de 25,6%. As despesas de capital representam 9,6% das despesas de funcionamento.

Relativamente às despesas com o orçamento de investimento para 2025, no montante de cerca de 44,2 milhões de euros e que representam 5,2% do orçamento total, as mesmas dizem respeito à execução de 14 projetos comunitários ao abrigo do PRR e CCEI, indicados no quadro seguinte.

ORÇAMENTO de INVESTIMENTO			
CCEI - 2 Projetos			
ENT.	Nº Projeto SIPI	Designação do Projeto Comunitário	Previsão de Despesa (2025)
AT	13173	Customs Control Equipment for the Portuguese Border Crossing Points – CCEI	21 402 890,00 €
AT	13183	Equipment for the Portuguese Customs Laboratory – CCEI	738 000,00 €

PRR - 12 Projetos			
Digitalização das matrizes prediais			
ENT.	Nº Projeto SIPI	Designação do projeto Comunitário/Natureza do Beneficiário	Previsão de Despesa (2025)
AT	12142	Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária - Beneficiário Direto	17 068 000,00 €
Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central			
ENT.	Nº Projeto SIPI	Designação do projeto Comunitário/Natureza do Beneficiário	Previsão de Despesa (2025)
AT	14064	TC_C13_I02 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central _Reabilitação Energética do Edifício Satélite - Beneficiário Final	4 519 518,00 €
AT	14101	TC_C13_I02 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central _Reabilitação Energética do DF Setúbal- Beneficiário Final	205 540,00 €
Acessibilidades 360º			
ENT.	Nº Projeto SIPI	Designação do projeto Comunitário/Natureza do Beneficiário	Previsão de Despesa (2025)
AT	15311	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Torres Vedras- Beneficiário Final	21 864,00 €
AT	15388	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Moita- Beneficiário Final	15 806,00 €
AT	15409	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Marco Canaveses- Beneficiário Final	65 928,00 €
AT	15410	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Lisboa11 - Beneficiário Final	7 473,00 €
AT	15411	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Vila Franca de Xira 2 - Beneficiário Final	27 675,00 €
AT	15412	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Almada 2 - Beneficiário Final	27 675,00 €
AT	15413	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Guimarães 1- Beneficiário Final	27 675,00 €
AT	15414	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Montemor-o-Velho - Beneficiário Final	27 675,00 €
AT	15416	RE-C03-i02- Acessibilidade 360º -SF Figueira da Foz 1 - Beneficiário Final	27 675,00 €
TOTAL ORÇAMENTO de INVESTIMENTO			44 183 394,00 €

Num esforço consistente de racionalização e transparência na utilização dos recursos financeiros, a AT propõe-se manter o exigente controlo da execução orçamental, a fim de serem alocados de forma eficiente os seus recursos e a otimizar a gestão e o controlo contabilístico e financeiro do orçamento da AT, com especial relevância para o processamento de vencimentos, FET e outros abonos, para os projetos informáticos e para a manutenção, remodelação e reinstalação de serviços.

Relativamente à informação sobre valores orçamentados para **publicidade institucional**, para 2025, está orçamentada despesa prevista no âmbito da publicidade obrigatória, nomeadamente a publicação de anúncios, da área dos Recursos Humanos e da Contratação Pública, na Imprensa Nacional Casa da Moeda, no montante total de 25 000,00 €. Esta despesa não se enquadra, assim, no âmbito da alínea a) do artigo 3º da Lei n.º 95/2015, para campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover

iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

6.4. Instalações

A AT possui os seus serviços dispersos por todo o território nacional do continente e ilhas, com presença em todos os concelhos do país, de modo a garantir uma elevada proximidade junto de todos os cidadãos.

A introdução de novos canais facilitadores da relação dos cidadãos com a administração fiscal já está a produzir reflexos nos espaços destinados ao trabalho e atendimento. Nos novos espaços de atendimento privilegia-se uma relação de maior privacidade no atendimento e de maior conforto para os espaços de trabalho.

Assim, em 2025, a AT reforçará a participação no programa de implementação de Lojas de Cidadão, prevendo-se a abertura de cerca de 10 lojas, o que representa um incremento substancial proporcionado pelo financiamento associado ao PRR. A presença dos Serviços de Finanças nas Lojas de Cidadão, e conseqüentemente na proximidade de outros serviços públicos, promoverá uma prestação de serviços mais integrada, e de maior qualidade. Nesta perspetiva de racionalização dos espaços de atendimento e de concentração de serviços, a AT integrará, ainda, por sua iniciativa, outros espaços físicos partilhados com outras entidades públicas e privadas, integrando imóveis pertencentes ao Ministério da Justiça ou a outros organismos em colaboração com os municípios e outras entidades. Com a participação neste processo, procura-se dar uma resposta integrada às necessidades dos cidadãos, com ganhos de eficiência e eficácia resultantes da concentração de serviços, anteriormente demasiado dispersos, com vantagens relativas a economias de custos com arrendamentos, energia, manutenção e conservação dos imóveis.

A AT dará, ainda, continuidade a intervenções de melhoria e racionalização das instalações, com vista à melhoria das condições de atendimento aos utentes e das condições de trabalho dos trabalhadores da AT em serviços centrais, regionais e locais, promovendo um melhor atendimento, uma melhor acessibilidade aos seus espaços, ambientes de trabalho mais saudáveis, uma maior participação dos utentes e trabalhadores na gestão do serviço, e uma melhor eficiência energética e consciência da necessidade de poupanças efetivas de energia, em alinhamento com o programa ECO.AP 2030. Com o mesmo objetivo, serão promovidos esforços de medição do impacto destas medidas, assim como de racionalização dos espaços de trabalho, cuja reorganização se impõe por força da aceitação da adoção do teletrabalho e novos modelos colaborativos de desenho e gestão dos espaços de trabalho e de atendimento.

A gestão dos espaços em uso nos próximos anos terá uma perspetiva de sustentabilidade do ponto de vista espacial e energético, para resposta a este desafio a AT já possui em curso ações com vista à redução da pegada de carbono para cumprimento de um dos objetivos traçados para os próximos anos ao nível da União Europeia, no que diz respeito às alterações climáticas, nomeadamente, na redução do consumo energético. Estão em curso estudos com vista a certificação energética dos imóveis de maior dimensão em uso pela AT e continuação do investimento com vista à substituição de conjunto de equipamentos de ar condicionado

antiquados e obsoletos por outros modernos e mais eficientes, garantindo maior conforto, com um menor consumo de energia.

Integrado com a perspetiva da redução de consumo de energia, daremos continuidade à modernização dos sistemas de iluminação por soluções mais eficientes e de menor consumo, e à renovação de vãos envidraçados por novos e de maior isolamento térmico nos edifícios que não tenham modernização global prevista para curto prazo, e priorizando a intervenção nos (vãos) que se encontram em pior estado.

A redução nos consumos de energia passará, também, pelo incremento a desenvolver na produção própria (de energia), procedendo-se à instalação efetiva, no ano de 2025 de cinco centrais fotovoltaicas de produção de energia para consumo próprio, em complemento das duas instalações concluídas em 2024.

De forma a garantir a segurança e bem-estar dos utilizadores, serão renovadas as contratações de serviços de manutenção para um conjunto alargado de equipamentos (elevadores, ar condicionado, postos de transformação e equipamentos de emergência e segurança), com vista a garantir, também, maior longevidade e fiabilidade dos equipamentos.

No âmbito do cumprimento da regulamentação da segurança contra incêndios, nomeadamente quanto às medidas de autoproteção, será dada continuidade ao programa de implementação dos planos de segurança, em diversos edifícios de maior ocupação, e revista a totalidade de equipamentos em todas as instalações.

6.5. Contratação Pública e Logística

Continuará a ser assegurado o regular funcionamento da atividade da AT, o qual assenta numa elevada componente de contratação pública, mantendo-se uma política pautada pelos princípios da concorrência, da publicidade e transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, pelo que se prosseguirá, sempre que possível, com o incremento dos procedimentos por via de concursos públicos, de concursos limitados por prévia qualificação e de acordos quadros.

Os procedimentos a desenvolver ao abrigo dos Programas de Fundos Comunitários, nomeadamente o PRR e CCEI, continuarão a merecer especial atenção, à semelhança do sucedido no ano anterior, no sentido de concluir e outorgar os contratos referentes a estas aquisições, nomeadamente:

- Scanners de controlo de contentores e bagagens;
- Digitalização de matrizes prediais rústicas;
- Upgrades de licenciamento de software e de plataforma de backup;
- Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central – Edifício Satélite;
- Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central – Direção de Finanças de Setúbal.

No seguimento da conclusão dos serviços de consultoria entretanto contratados serão despoletados os concursos relativos aos seguintes procedimentos:

-
- Aquisição de uniformes, nos termos do Regulamento de Uniformes do pessoal pertencente às carreiras especiais da AT, aprovado pela Portaria n.º 274/2022, de 11/11;
 - Aquisição de serviços, no âmbito de promoção de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, para cumprimento do previsto na Lei n.º 79/2019.

Ainda, na área de contratação pública continuará a privilegiar-se uma política de contratos com carácter plurianual, de modo a reduzir o volume administrativo dos procedimentos de contratação, criando estabilidade contratual e diminuindo os custos de contexto.

Na área da logística, prosseguirá o programa de recolha e destruição de resíduos sólidos existentes nas diversas instalações da AT, tendo presente que esta atividade tem contribuído para a melhoria das condições de trabalho nos serviços intervencionados, concorrendo para a sustentabilidade do meio ambiente. Na sequência da adoção de novos modelos de prestação do trabalho (teletrabalho), será prestada toda a colaboração na libertação e encerramento de instalações.

Todas estas atividades necessitam de ser executadas em articulação com os diversos serviços da AT, não só ao nível das áreas transversais e serviços centrais, como também dos serviços desconcentrados, quer de âmbito regional, quer de âmbito local.

A nível central continuará a consolidação da centralização no Núcleo de Gestão Documental (NGD) do tratamento e distribuição de documentos dos Serviços Centrais, de forma a contribuir para a desmaterialização de processos e eliminação gradual do papel, tal como para a diminuição da despesa com consumíveis de impressão.

Prosseguirão, junto da tutela e da eSPap, as diligências necessárias para a aquisição de viaturas, visando assegurar a renovação do parque automóvel da AT.

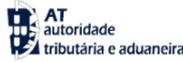
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da execução do Plano de Atividades da AT será efetuada em obediência às disposições legais, nomeadamente através da monitorização permanente dos QUAR definidos superiormente para a AT e para todas as suas unidades orgânicas. A metodologia de controlo do Plano de Atividades compreenderá as seguintes etapas:

- ◆ Preenchimento, pelas unidades orgânicas, das fichas de atividades constantes do sistema informático de apoio ao SIADAP. Nas referidas fichas, as unidades orgânicas descrevem as ações que se propõem efetuar com vista a atingir as metas estabelecidas nos seus QUAR para 2025;
- ◆ Avaliação periódica do grau de realização dos objetivos pelos responsáveis de cada unidade orgânica, deteção de eventuais desvios e, quando necessário, adoção de medidas corretivas, as quais podem incluir a reafetação de recursos disponíveis e/ou a reformulação de prioridades;
- ◆ Monitorização mensal da execução do QUAR da AT e elaboração de relatórios periódicos, com identificação de desvios e propostas de medidas de correção ou revisão dos indicadores e metas;
- ◆ Controlo da execução do Plano de Atividades, através da monitorização dos diversos QUAR e fichas de atividades e elaboração de relatórios intercalares para divulgação do grau de execução dos objetivos das unidades orgânicas;
- ◆ No início de 2026, será efetuada a avaliação final do grau de cumprimento dos objetivos operacionais constantes do QUAR, cujos resultados integrarão o Relatório de Atividades de 2025, o qual será objeto de apreciação pela tutela e de divulgação pública.

ANEXOS

Anexo 1 – QUAR AT 2025



Data: 26/06/2025
Versão: V2

Ciclo de Gestão:	2025										
Designação do Serviço/Organismo:	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA										
Missão:	Administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia, e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.										
Objetivos Estratégicos (OE)											
OE1:	Incrementar o cumprimento voluntário										
OE2:	Reforçar a confiança e a transparência										
OE3:	Fomentar a transformação digital										
OE4:	Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade										
Objetivos Operacionais (OP)											
EFICÁCIA										Ponderação:	35%
OE1; OE2; OE3	OP1: Facilitar o cumprimento voluntário								Peso:	60%	
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	2024 Resultado	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	
Ind.1	Nível de cumprimento de obrigações declarativas (%)	94,5	96,7	94,4	94,5	1,5	100%	25%			
Ind.2	Alertas de apoio ao cumprimento voluntário com regularização declarativa (em % do total)	-	59,5	52,1	27,5	2,5	75%	20%			
Ind.3	Declarações pré-preenchidas ou automatizadas em % do total (IRS, IRC, IVA, IMI e IS)	90,5	90,8	90,3	90	2	100%	20%			
Ind.4	Taxa de resolução das divergências (%)	-	92,4	90,6	75	5	95%	15%			
Ind.5	Adesão ao pagamento por débito direto (taxa de crescimento anual, em %)	40,1	38,2	30,5	30	5	45%	20%			
Grau de Realização do OP1											
OE1; OE2	OP2: Combater a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira								Peso:	40%	
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	2024 Resultado	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	
Ind.6	Eficácia da cobrança (%)	87,9	87,8	86,9	85	5	100%	40%			
Ind.7	Ações de inspeção tributária e aduaneira (em pontos) (%)	109,8	124,9	119,5	100	10	125%	40%			
Ind.8	Ações de inspeção tributária e aduaneira com regularizações voluntárias (em % do total)	-	53,462816	52,1	40	10	75%	20%			
Grau de Realização do OP2											
EFICIÊNCIA										Ponderação:	40%
OE1; OE2; OE3	OP3: Atuar de forma transparente e atempada								Peso:	50%	
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	2024 Resultado	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	
Ind.9	Taxa de decisão administrativa até 90 dias das reclamações gratuitas - entradas no próprio ano (%)	-	-	-	70	5	95%	20%			
Ind.10	Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	62,8	59	49,7	51	6	80%	20%			
Ind.11	Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)	0,29	0,3	0,24	0,29	0,03	0%	20%			
Ind.12	Índice de segurança da informação (%)	98,2	98,243902	98,3	96,5	1,5	100%	20%			
Ind.13	Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	79,7	68,7	66,7	82,5	12,5	5000%	20%			
Grau de Realização do OP3											
OE3; OE4	OP4: Melhorar a experiência de utilização dos serviços								Peso:	50%	
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	2024 Resultado	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	
Ind.14	Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	91,1	90,5	91,5	81	5	95%	20%			
Ind.15	Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	86,6	78,4	76,8	75	5	95%	20%			
Ind.16	Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	54,4	55,1	55,3	37,5	12,5	95%	20%			
Ind.17	Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	97,7	97,4	97,0	96,5	1,5	99%	20%			
Ind.18	Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	3:25	3:29	2:33	6	2	1:00	20%			
Grau de Realização do OP4											
QUALIDADE										Ponderação:	25%
OE3; OE4	OP5: Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente								Peso:	100%	
Indicadores	2022 Resultado	2023 Resultado	2024 Resultado	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	
Ind.19	Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	91,3	93,1	93,2	92,5	2,5	98%	20%			
Ind.20	Instalações com renovação de equipamentos com maior eficiência energética (N.º)	-	-	16	9	2	14	20%			
Ind.21	Instalação de centrais fotovoltaicas para produção de energia destinada a autoconsumo (N.º)	-	-	2,9	3	1	5	20%			
Ind.22	Monitorização da continuação da execução do plano de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (pontos)	-	-	9	5,5	0,5	9	20%			
Ind.23	Comunicações eletrónicas (%)	78,1	78,9	81,8	80	5	95%	20%			
Grau de Realização do OP5											

Grau de realização Parâmetros e Objetivos							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (n.º 1 do art.18.º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
EFICÁCIA							
OP1: Facilitar o cumprimento voluntário	35%	60%	21%				RELEVANTE
OP2: Combater a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira		40%	14%				
EFICIÊNCIA							
OP3: Atuar de forma transparente e atempada	40%	50%	20%				
OP4: Melhorar a experiência de utilização dos serviços		50%	20%				RELEVANTE
QUALIDADE							
OP5: Promover um serviço de excelência em respeito pelo ambiente	25%	100%	25%				RELEVANTE
Total	100%			Taxa de realização final			
		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					

Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Nível de cumprimento de obrigações declarativas (%)	DSIRS / DSIRC / DSIVA / DSPCIT	$\frac{(((N.º \text{ primeiras declarações mod 3 IRS, do ano, certas a 31/12, entregues no prazo / (N.º declarações mod 3 IRS, do ano, vigentes + N.º declarações mod 22 IRC, do ano, certas a 31/12, entregues no prazo / (N.º declarações mod 22 IRC, do ano, vigentes + N.º primeiras declarações periódicas IVA, do ano, entregues no prazo / N.º primeiras declarações IES/DA, do ano, certas a 31/12, entregues no prazo / (N.º de declarações IES/DA, do ano, vigentes + N.º de declarações IES/DA, do ano, em falta)) / 41 * 100$	Sistema de liquidação IR Sistema de liquidação IVA IES	Totalidade do universo declarativo em causa
Ind2	Alertas de apoio ao cumprimento voluntário com regularização declarativa (em % do total)	DSGR	$\frac{[N.º \text{ sujeitos passivos que regularizaram a sua situação declarativa decorrente de um alerta de apoio ao cumprimento voluntário (GR) / N.º sujeitos passivos que receberam um alerta de apoio ao cumprimento voluntário (GR)] * 100$	Repositório das Divergências e os diversos Sistemas declarativos	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind3	Declarações pré-preenchidas ou automatizadas em % do total (IRS, IRC, IVA, IMI e IS)	DSIRS / DSIRC / DSIVA / DSIMI / DSIMT	$\frac{(N.º \text{ declarações de IRS/IRC/IVA/IMI/IS total ou parcialmente preenchidas pela AT no ano / N.º total declarações de IRS/IRC/IVA/IMI/IS no ano}) * 100$	DSIMI / DSIRC / DSIRS / DSIVA / DSIMT	Totalidade do universo declarativo em causa
Ind4	Taxa de resolução das divergências (%)	DSGR	$\frac{\sum [N.º \text{ divergências concluídas no ano / (N.º divergências pendentes no início do ano + N.º divergências detetadas - N.º divergências detetadas no mês de dezembro que não tenham sido concluídas)] * 100, sendo a percentagem = 45% para códigos de análise e Erros IRS, 5% para códigos de análise de IRC (RF1), 10% para divergências resultantes da AEOI, 30% para divergências e-fatura, 5% para fatiosos da IES, e 5% para outras divergências (Procedimento)}$	DSGR	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind5	Adesão ao pagamento por débito direto (taxa de crescimento anual, em %)	DSCGFF	$\frac{((N.º \text{ de adesões ativas no ano } n / N.º \text{ de adesões ativas no ano } n-1) - 1) * 100$	Sistemas da cobrança	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind6	Eficácia da cobrança (%)	DSCC / DSGCCT	$\frac{(\text{Cobrança do período} / (\text{Cobrança do período} + \text{valor da dívida ativa no final do período} + \text{valor em prazo de cobrança voluntária ainda não pago})) * 100$	Sistemas da cobrança	Totalidade do universo em causa
Ind7	Ações de inspeção tributária e aduaneira (em pontos) (%)	DSPCIT / DSAFA	$\frac{(N.º \text{ de pontos correspondentes às ações de inspeção da área tributária com ordem de serviço concluída e ações de natureza inspetiva, de natureza fiscalizadora e auditorias prévias concluídas da área aduaneira / N.º pontos previstos}) * 100$	SIIT e SIIA	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind8	Ações de inspeção tributária e aduaneira com regularizações voluntárias (em % do total)	DSPCIT / DSAFA	$\frac{(N.º \text{ ações de inspeção tributária e aduaneira com regularizações voluntárias / N.º ações de inspeção tributária e aduaneira com correções finalizadas no ano}) * 100$	SIIT e SIIA	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind9	Taxa de decisão administrativa até 90 dias das reclamações gratuitas entradas no próprio ano (%)	DSJT	$\frac{(N.º \text{ de processos de RG, do p.p. ano, decididas em menos de 90 dias / Total de RG entradas no ano}) * 100$	SICAT	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind10	Taxa de resolução dos recursos hierárquicos (%)	DSJT	$\frac{(N.º \text{ processos RH extintos no p.p. ano} / N.º \text{ processos RH pendentes no início do ano e instaurados no p.p. ano}) * 100$	SICAT	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind11	Taxa de litigância no âmbito do contencioso administrativo IR e IVA (%)	DSJT/DSPCG	$\frac{(N.º \text{ liquidações de IRS/IRC/IVA objeto de primeiro litígio entrado na AT no ano / N.º liquidações de IRS, IRC e IVA no ano}) * 100$		Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind12	Índice de segurança da informação (%)	ASI	$\frac{(\text{Riscos dos controlos implementados (i.e. evitados) / Riscos dos controlos aplicáveis à rede informática tributária e aduaneira}) * 100$	Relatório de análise de risco	Totalidade do universo em causa
Ind13	Informações vinculativas (prazo médio de resposta, em dias)	DSPCG	$\frac{((\sum (\text{data de resposta do pedido} - \text{data de entrada do pedido} - n.º \text{ dias de suspensão fora da AT}) \text{ dos proc. entrados no pp ano}) + (\sum \text{ dias dos proc. de pedidos inf. vinculativas do pp ano pendentes} - n.º \text{ dias de suspensão fora da AT}) / \text{pedidos de inf. vinculativas entradas no pp ano})$	SIGV	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind14	Capacidade de resposta através do e-balcão (1 a 3 dias úteis, em %)	DSCPCAP	$\frac{[N.º \text{ pedidos concluídos até 3 dias úteis / (N.º pedidos pendentes + N.º ped. entrados)] * 100$	DSCPCAP	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind15	Atendimento telefónico (chamadas atendidas em % das recebidas)	DSCPCAP	$\frac{60\% \text{ (N.º chamadas servidas + N.º chamadas retornadas) / N.º chamadas recebidas} + 40\% \text{ (N.º chamadas servidas no 2º minuto / N.º chamadas servidas)}$	CCS - Call Center supervision	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind16	Atendimento não presencial (em % do total de atendimentos)	DSCPCAP	$\frac{(N.º \text{ atendimentos não presencial (telefónico, e-balcão e assistente virtual) / Total de atendimentos (presencial, telefónico, e-balcão e assistente virtual)}) * 100$	SIGA, e-balcão e CCS - Call Center supervision	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind17	Disponibilidade da infraestrutura e sistemas de informação (%)	SI	$\frac{(\text{Horas de disponibilidade real} / \text{Horas de disponibilidade previsto}) * 100$	SI	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind18	Desalfandegamento de mercadorias-Import./Export. (tempo médio (hh:mm))	DSRA	$\frac{(((\sum \text{horas decorridas entre a aceitação e a autorização de saída na Importação / Declarações de Importação}) * 70\% + ((\sum \text{ horas decorridas entre a aceitação e a autorização de saída na exportação / Declarações de Exportação}) * 30\%)), \text{ excluídos os fins de semana}}$	STADA - Importação e Exportação	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind19	Nível de satisfação dos contribuintes e dos agentes económicos (%)	DSPCG	$\frac{(N.º \text{ classificações de Muito Bom, Bom e Razoável} / N.º \text{ total de respostas}) * 100$	SIAT	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind20	Instalações com renovação de equipamentos com maior eficiência energética (N.º)	DSIE	$N.º \text{ instalações que foram objeto de instalação de equipamentos (lâmpadas, sistemas AVAC, etc.) mais eficiente energeticamente}$	DSIE / DSCPL	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind21	Instalação de centrais fotovoltaicas para produção de energia destinada a autoconsumo (N.º)	DSIE	$N.º \text{ instalações que foram objeto de instalação de centrais fotovoltaicas para produção de energia destinada a autoconsumo}$	DSIE / DSCPL	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Ind22	Monitorização da continuação da execução do plano de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (pontos)	RHF	$N.º \text{ relatórios de acompanhamento apresentados nos prazos em pontos: relatório apresentado antes do prazo (até 15 de abril, 15 de julho e 15 de outubro), 3 pontos; relatório apresentado no prazo, 2 pontos; relatório apresentado depois do prazo, 1 ponto}$	RHF	Valor máximo atingível, de acordo com a fórmula de cálculo
Ind23	Comunicações eletrónicas (%)	DSPCG/ DSCPCAP	$\frac{(N.º \text{ comunicações eletrónicas enviadas / N.º total de comunicações enviadas}) * 100$	AGOC/DSCPCAP	Número considerado de excelência, face aos meios existentes

NOTAS EXPLICATIVAS:

- #1 Em 2025, foi introduzido o indicador "Adesão ao pagamento por débito direto (taxa de crescimento anual, em %)", em substituição do indicador "Pagamentos efetuados sem deslocação aos serviços da AT (%)", evidenciando o empenho da AT na promoção deste modo de pagamento cômodo, prático e que evita gastos adicionais decorrentes de esbalecimentos.
- #2 Em 2025, foi introduzido o indicador "Taxa de decisão administrativa até 90 dias das reclamações gratuitas entradas no próprio ano (%)", em substituição do indicador "Reclamações gratuitas (prazo médio de decisão em meses)", evidenciando a integração de um indicador que oriente as prioridades, focando-se no aumento do número de RG com decisão administrativa antes de completados 90 dias, evitando o acumular de pendências e favorecendo um maior nível de eficiência.
- #3 Os intervalos de meta dos indicadores 20 e 21 são distintos dos considerados nos mesmos indicadores em 2024, adaptando-se assim ao planeamento dos trabalhos a realizar em 2025.

RECURSOS HUMANOS										
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços)	Planeado para 2025		Realizado em 2025						Desvio (em n.º)
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	Pontuação Planeada	30.06.2025		30.09.2025		31.12.2025		
				Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	
Dirigentes - Direção Superior	20	18	360							
Dirigentes - Direção Intermédia	16	259	4144							
Chefia Tributária	16	1105	17680							
IATA - Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira (a)	12	3524	42288							
GITA - Gestão e Inspeção Tributária e Aduaneira	12	4107	49284							
Investigação Tributária*	12	6	72							
Técnico Superior (a) (b)	12	989	11868							
Especialistas de sistemas e tecnologias de informação (a)	12	172	2064							
GAT-Técnico de Administração Tributária Adjunto*	12	89	1068							
Secretário Aduaneiro*	9	46	414							
Técnico de sistemas e tecnologias de informação **	9	90	810							
Verificador Auxiliar Aduaneiro *	9	64	576							
Assistente Técnico	8	1006	8048							
Assistente Operacional	5	313	1565							
Outras (c)	5	20	100							
Total		11808	140 341							

* Carreiras subsistentes abrangidas pelo n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30/08.

** Inclui efetivos da categoria subsistente de técnico de informática-adjunto

(a) Inclui Chefes de Equipa Multidisciplinar.

(b) Inclui Consultores Técnicos Especializados.

(c) Inclui avanças.

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Efetivos 31.12.2023	Previstos 2024	Efetivos 31.12.2024	Previsto 2025	Efetivos 30.06.2025	Efetivos 30.09.2025	Efetivos 31.12.2025
		11021	10782	10488	10134	11625	10163	11808		

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de execução
			30.06.2025	30.09.2025	31.12.2025		
Orçamento de Funcionamento (OF)	808,4 C						
Despesas c/ Pessoal	513,3 C						0,00 C
Aquisições de Bens e Serviços	207,2 C						0,00 C
Transferências correntes	4,4 C						0,00 C
Outras despesas correntes	5,5 C						0,00 C
Despesas de Capital	77,9 C						0,00 C
Orçamento de Investimento (OI)	44,2 C						
Total (OF+OI)	852,6 C						

Anexo 2 – Siglas e acrónimos

AGCI	Área de Gestão de Contribuintes e Inspeção
AP	Administração Pública
ASAC	Área de Suporte, Arquitetura e Canais
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BUPI	Balcão Único do Prédio
CAAT	Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira
CAU	Código Aduaneiro da União
CbCR	<i>Country-by-Country Report</i>
CBPT	Código de Boas Práticas Tributárias
CCEI	<i>Customs Control Equipment Instrument</i>
CDT	Convenção para evitar a Dupla Tributação
CE	Comissão Europeia
CERTEX	<i>Certificate Exchange System</i>
CIAT	Centro Interamericano de Administrações Tributárias
CISV	Código do Imposto sobre Veículos
CLEN	<i>Customs Laboratories European Network</i>
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CRS	<i>Common Reporting Standard</i>
CTS	Sistema de Transmissão Comum
CSW-CERTEX	<i>Customs Single Window-Certificate Exchange System</i>
DAV	Declaração Aduaneira de Veículos
DG AGRI	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DG TRADE	Direção-Geral do Comércio
DG GROW	Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME
DLRR	Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos
DPI	Direitos de Propriedade Intelectual
DSAFA	Direção de Serviços Antifraude Aduaneira
DSAI	Direção de Serviços de Auditoria Interna
DSCGFF	Direção de Serviços de Cobrança e Gestão de Fluxos Financeiros
DSCJC	Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso
DSF	Direção de Serviços de Formação
DSGCT	Direção de Serviços de Gestão de Créditos Tributários
DSIFAE	Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais
DSRI	Direção de Serviços de Relações Internacionais
DUC	Documento Único de Cobrança

EBF Estatuto dos Benefícios Fiscais

ENSE Entidade Nacional para o Setor Energético

eSPap Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

FAQ Questões Mais Frequentes

FATCA *Foreign Account Tax Compliance Act*

GA Gestão Aduaneira

GAT Grupo de Administração Tributária

GFF Gestão de Fluxos Financeiros

GIR *GloBE Information Return*

GNR Guarda Nacional Republicana

GPS Gestão de Processos e Serviços

GTAN Grupo de Trabalho de Alto Nível

IA Inteligência Artificial

IABA Imposto sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes

ICE Incentivo à Capitalização das Empresas

IEC Impostos Especiais de Consumo

IFICI Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação

IGCP Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

IGF Inspeção-Geral de Finanças

IHPC Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

IMI Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

IOTA *Intra-European Organization of Tax Administrations*

IP *Internet Protocol*

IR Impostos sobre o Rendimento

IRC Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IS Imposto do Selo

ISP Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos

ISV Imposto sobre Veículos

ITA Inspeção Tributária e Aduaneira

IUC Imposto Único de Circulação

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IVDP Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.

IVV Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

LGT Lei Geral Tributária

OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMA Organização Mundial das Alfândegas

OMC Organização Mundial do Comércio

PA Plano de Atividades

PAP Pedido de Autorização Prévia

PEF Processo de Execução Fiscal

PGRIC Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PICAT Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica Multilateral

PME Pequenas e Médias Empresas

POSEI Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização

RABC Rendimento Anual Bruto Corrigido

RC Relação com o Contribuinte

ReCAP Referencial de Competências para a Administração Pública

RFAI Regime Fiscal de Apoio ao Investimento

RFI Retenção na Fonte de Imposto

RFP Representação da Fazenda Pública

RG Reclamações Graciosas

RGPD Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RHF Recursos Humanos e Formação

RIC Recuperação Internacional de Créditos

SAL Sistema de Contabilidade Aduaneira

SCO Sistema de Contraordenações

SEAF Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

SECERT Sistema de Emissão de Emolumentos e Certidões

SECIN Sistema Eletrónico de Citações e Notificações

SEF Sistema de Execuções Fiscais

SFA Sistema de Fiscalidade Automóvel

SGPP Sistema de Gestão de Planos Prestacionais

SGRI Sistema de Gestão de Reembolsos Internacionais

SI Sistemas de Informação

SIADAP Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública

SIC Sistema de Impostos Especiais sobre o Consumo

SICAT Sistema Informático de apoio ao Contencioso Administrativo

SIC-ES Sistema de Impostos Especiais sobre o Consumo – Estampilhas Especiais

SICJUT Sistema de Contencioso Judicial Tributário

SIFIDE Sistema de Incentivos fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

SIGA Sistema de Informação para Gestão do Atendimento

SIGIP Sistema Integrado de Gestão de Informação Pautal

SIGIRE Sistema de Gestão de Insolvências e Revitalização de Empresas

SIGVEC Sistema de Gestão de Vendas Coercivas

SiMTeM Sistema integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias
SIPE Sistema Informático de Penhoras Eletrónicas
SIRE Sistema dos Recibos Verdes Eletrónicos
SITI Sistema Integrado de Troca de Informação
SLE Sistema de Licenciamento Externo Eletrónico
SNS Serviço Nacional de Saúde
SST Saúde e Segurança no Trabalho
STADAEXP Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira Exportação
STADAIMP Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira Importação
UE União Europeia
UGC Unidade dos Grandes Contribuintes
U-TAX Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras

